

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/CPL/2026

OBJETO

Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E VESTUÁRIO PERSONALIZADOS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.643.212,28 (um milhão seiscentos e quarenta e três mil duzentos e doze reais e vinte e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **08/06/2026** às **10h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[Menor Preço do unitário]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL
NÃO



DOCUMENTOS DO EDITAL E ANEXOS

1.	EDITAL.....	Pg 01 ao 24
15	COTAÇÃO MÉDIA DOS VALORES.....	Pg 25 a 38
16	DECLARAÇÃO UNIFICADA.....	Pg 39
17	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	Pg 40 ao 45
18	TERMO DE REFERENCIA.....	Pg 46 ao 80



Processo Administrativo nº 410/SEMFAP/2026

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, RO, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, sediada na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, Bairro Centro – CEP 76.956-000. Torna-se público O Edital Nº **16/CPL/2026**, tendo como objeto. **Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E VESTUÁRIO PERSONALIZADOS.** Sendo através da Secretaria Municipal de FAZENDA, **Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde.** Conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, o qual será realizado na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo como forma de julgamento **Menor Preço do unitário**, tudo baseado nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e do Decreto Municipal nº 44/2023, de 06 de março de 2023, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E VESTUÁRIO PERSONALIZADOS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será por ITEM, conforme tabela constante do Anexo I do edital.*
- 1.3. *Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo Nº 410/SEMFAP/2026 e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.*
- 1.4. *Todas as informações, exigências e determinações contidas no Termo de Referência são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante, que as elaborou e validou, cabendo-lhe a responsabilidade técnica pelos cálculos, valores e especificações apresentadas.*
- 1.5. *À Comissão Permanente de Licitação compete assegurar a legalidade, regularidade e conformidade do procedimento licitatório, observando e aplicando as informações fornecidas pela Secretaria requisitante, sem prejuízo de sua responsabilidade administrativa quanto ao fiel cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.*
- 1.6. *É importante salientar que o Objeto deste certame fora solicitado pela secretaria requisitante e autorizado pelos SECRETARIOS RESPONSSAVEIS DA PASTA, assim como a descrição dos itens e quantitativos solicitados.*

2- DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.*

3- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Licitanet. (www.licitanet.com.br).
- 3.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *O presente edital não será exclusivo para ME/EPP Para o lote de valor superior o limite de R\$ 80.000,00 previsto no art. 48 da LC nº 123/2006. Contudo, não há qualquer impedimento à participação dessas empresas, que poderão concorrer em igualdade de condições com as demais licitantes, usufruindo dos benefícios previstos nos arts. 44 e 45 da referida Lei Complementar, especialmente quanto ao tratamento diferenciado e ao empate ficto.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006** e do Decreto n.º 8.538, de 2015, quando for o caso.

3.7. *A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da plataforma de compras o seu regime de tributação para fazer valer o direito da Lei Complementar 123, com redação dada pela LC nº 147/2014.*

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aqueles que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



- 3.8.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.8.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.9.** O impedimento de que trata o item 4.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.10.2 e 4.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12.** O disposto nos itens 4.10.2 e 4.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.14.** A vedação de que trata o item 4.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.14.1.** *peças jurídicas reunidas em consórcio;*
- 3.14.2.** A vedação à participação de empresas de consórcio na presente contratação fundamenta-se na natureza específica do objeto e na necessidade de assegurar a qualidade dos materiais impressos.
- 3.14.3.** A admissão de consórcios poderia comprometer a padronização dos materiais gráficos e dificultar o controle de qualidade e fragilizar a rastreabilidade da produção, especialmente caso haja divisão de etapas entre diferentes empresas consorciadas. Tal fragmentação pode gerar insegurança quanto à origem do material impresso, aumentar o risco de não conformidade técnica e dificultar a identificação de responsabilidades em caso de falhas ou descumprimento contratual.
- 3.14.4.** Além disso, considerando que o objeto não apresenta alta complexidade técnica ou vulto financeiro que justifique a união de empresas para viabilizar sua execução, a participação de consórcios não se mostra necessária para ampliação da competitividade. O mercado dispõe de muitas gráficas e fornecedores especializados aptos a atender integralmente às exigências técnicas e quantitativas estabelecidas pela Administração.



- 3.14.5.** contratação de empresa única assegura maior eficiência na fiscalização, responsabilização direta e controle sobre o cumprimento das especificações técnicas, garantindo maior segurança agrônômica e proteção ao interesse público.
- 3.14.6.** Dessa forma, a não permissão de participação de empresas reunidas em forma de consórcio revela-se medida adequada, proporcional e devidamente justificada, preservando a qualidade do objeto, a segurança técnica da contratação e a efetividade da gestão contratual.
- 3.14.7.** A adoção dessa medida está alinhada às boas práticas de gestão pública e ao princípio da economicidade.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1.** *valor unitário do item.*
- 4.1.2.** *Quantidade cotada,* devendo *respeitar o máximo SOLICITADO*
- 4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5.** Os valores propostos deverão considerar todos os tributos incidentes sobre a operação, de acordo com o regime tributário da empresa, devendo refletir o preço final ofertado. É de responsabilidade exclusiva do licitante assegurar que sua proposta contemple corretamente os encargos fiscais aplicáveis, não sendo admitida posterior alegação de erro ou omissão.
- 4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.7.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



5- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a propostas ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará em campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, caso seja necessário.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **menor valor unitário**
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme parametrizado no sistema junto à Licitanet. **((www.licitanet.com.br))**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.12.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.12.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada no dia útil seguinte conforme horário feito na comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18.** Caso haja itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pela [Lei 14.133/2021](#) e [Decreto 11.462/2023](#).
- 5.19.** Para os itens exclusivos, aplicam-se as regras de tratamento favorecido previstas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentadas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023, inclusive quanto ao empate ficto e ao direito de preferência.
- 5.19.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.19.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.19.4.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.19.4.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.19.4.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.19.4.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.4.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.19.5.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.19.5.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.19.5.2.** empresas brasileiras;



5.19.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.19.6. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.8. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.9. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.10. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6- DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Do Critério de Julgamento por Preço do lote do item

Nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o presente certame adota como critério de julgamento o **Menor Preço do unitário do item**, conforme definido no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.2.1. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.2.2. **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.3. **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011. (<https://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>);

6.4. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ**, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada. (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



- 6.5. Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** como impedidas ou suspensas; ou Site: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf> (No caso específico da consulta ao SICAF, constante do inciso II, do Art. 44, da Portaria Interministerial nº 424/2016, como não há obrigatoriedade de a empresa ser cadastrada no referido sistema a consulta deverá ser realizada.
- 6.6.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.6.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.6.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.6.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.7.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 6.8.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.9.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.9.1.** conter vícios insanáveis;
- 6.9.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.9.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.9.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.9.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.10.** No caso de haver indício de inexequibilidade da proposta para bens e serviços em geral.
- 6.11.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- conter vícios insanáveis;
 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
 - não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.12.** Se a administração entender que a indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o fornecedor será convocado a apresentar planilha de custos que comprove a viabilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. cabendo ao Pregoeiro decidir pela sua aceitação ou desclassificação, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.



6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7- DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS MENCIONADOS ACIMA:

7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021, que prevê, dentre as sanções aplicáveis ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

7.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro/Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.6. **CASO HAJA INADIMPLÊNCIA O LICITANTE SERÁ INABILITADO.**

7.2. Os documentos Exigidos neste edital e no termo de referência são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômica e capacidade técnica da empresa e garantir que está apta realizar o objeto da licitação. Sendo assim serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#). **Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos A SEGUIR:**

- a) Registro na Junta Comercial da respectiva sede da licitante, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- b) Em caso de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado ou inscrito na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;
- d) Em caso de **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;



- e) Em caso de **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de sociedade civil, Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da diretoria em exercício;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- i) Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.
- j) Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário a apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. Para a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista deverão ser juntados os seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Classificação Nacional de Atividade Econômica, no serviço necessário para o desenvolvimento do objeto do presente certame.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
- d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da licitante, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.



- f) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

7.3.2. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3.4. Em relação às **fornecedoras cooperativas** será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- d) O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 1. Ata de fundação;
 2. Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 4. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
 7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.4. HABILITAÇÃO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias



corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

- a) Para empresas constituídas como sociedades simples, não sujeitas à legislação comercial, certidão negativa de distribuição, expedida pelo distribuidor da sede da matriz da empresa, incluindo a negativa de insolvência.
- b) Poderá ser apresentada certidão positiva de distribuição, desde que esteja acompanhada de certidões ou documentos emitidos posteriormente àquela certidão, que comprovem não se tratar de ações de declaração de insolvência.

7.4.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS dos **dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

- a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- b) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício assim apresentados:

- I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial.
- II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- III. Sociedades sujeitas ao regime das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- IV. Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.4.1.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

7.4.1.3.1. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, devendo obter resultado superior a 1 (um):

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO



SG =	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

7.4.1.3.2. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, juntado ao balanço.

7.4.1.3.3. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.

8- Índice de Liquidez Geral (LG) = capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

9- Solvência Geral (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

10- Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

11- LG = Liquidez Geral – superiores a 1

12- SG = Solvência Geral – superiores a 1

13- LC = Liquidez Corrente – superiores a 1

13.1.1.1.1. Para o fim previsto no item anterior, será considerado o valor total vencido pelo licitante. Conforme proposta final apresentada.

13.1.1.1.2. No caso de empresa constituída a menos de um ano, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, substituível pelo Balanço de Abertura, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado ou que tenha sido transmitido via SPED.

ESCLARECIMENTO/JUSTIFICATIVA: Em 2016 o TCU se manifestou duas vezes sobre o tema (Acórdão 472/2016P e 116/2016P) e mais outra vez em 2017 no Acórdão 2.145/2017-Plenário. Diante da constante evolução do entendimento do TCU sem ainda uma consolidação, no caso, devemos seguir sempre a orientação do Acórdão mais recente de que o edital se posicione sobre o critério de aceitação da data de validade do balanço Patrimonial notadamente para deixar claro a imparcialidade e o julgamento objetivo de quem conduzirá a sessão pública. Desta feita, o edital deverá indicar expressamente qual exercício ao qual o Balanço Patrimonial deve se referir, podendo considerar válido desde que conste expressamente no edital, as duas datas, quais sejam:



13.1.1.1.3. O último dia útil do mês de maio para as empresas obrigadas ao SPED Fiscal e 30 de abril para as demais.

13.1.1.2. Qualificação Técnica:

- 13.1.1.** Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se somente a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e Econômica da empresa.
- 13.2.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista ou econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 13.2.1.** Todos os demais requisitos da contratação e obrigações da contratada estão vinculados estritamente ao termo de referência.
- 13.3.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 13.4.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 13.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por **meio eletrônico anexado no sistema LICITANET**.
- 13.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 13.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 13.8.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 13.9.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.10.** A habilitação será verificada junto à Licitanet. (www.licitanet.com.br), nos documentos por ele abrangidos.
- 13.10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 13.11.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

13.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

13.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados junto à Licitanet. ([www.licitanet.com.br](#)) e no caso de documentos complementares serão enviados por meio do sistema, Portal Licitanet em formato digital, no prazo de **[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

13.13. A verificação no Portal Licitanet ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

13.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do edital ou Termo de Referência somente serão exigidos na fase da habilitação. Caso a fase seja invertida em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.14. Após a entrega dos documentos e terminada a fase de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

13.14.1. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

13.14.2. A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.12.14.1.1.

13.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

14- DAS REGRAS PARA APRESENTAR DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINAL

14.1. Terminada a fase de lances o pregoeiro abrirá o prazo de no mínimo 2 (duas) horas para que a(s) empresa(s) Vencedora(s) anexe a proposta final com o último lance ofertado, com as especificações e os documentos de habilitação, caso seja anexado alguma proposta divergente da cadastrada no Portal Licitanet ([www.Licitanet.com.br](#)), ou divergente do último lance, prevalecerão, as especificações e o último lance ofertados no Portal Licitanet ([www.Licitanet.com.br](#)).



14.2. Assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias uteis após notificação da empresa no sistema Licitanet. Sendo o prazo de validade da Ata será 12 meses, conforme exigência do Termo de referência, item 1.3. quanto ao prazo de entrega das mudas será 30 dias. item 5.1 do Termo de referência.

15- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.8. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

15.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.10. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462/23 art. 86º § 4º da Lei 14.133/21.

15.11. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem,



conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86º § 5º da Lei 14.133/21.

15.12. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.13. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente, podendo ser prorrogada por igual prazo e quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

15.13.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração municipal por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.13.3. O instrumento contratual deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

16- DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



16.4.3. A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por mais 01 (um) ano de acordo com a Lei nº 14.133/2021 art. 84 combinado com Decreto nº 11.462/2023.

17- DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

17.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://eproc.novohorizonte.ro.gov.br/eproc/>

18- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



- 18.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
- 18.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 18.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.5.** fraudar a licitação
- 18.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 18.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1.** advertência;
 - 18.2.2.** multa;
 - 18.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 18.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 18.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 18.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 18.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.4.** A multa será recolhida em percentual de 05 a 15% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 18.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de **5%** do valor do contrato lícitado.
 - 18.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de **15%** do valor do contrato lícitado.
- 18.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



- 18.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 18.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 19.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, no site Portal Licitanet (www.licitanet.com.br) na aba esclarecimentos e impugnações. Para que todos tenham conhecimento.



- 19.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 20.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 20.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?q=novo%20horizonte%20do%20oeste&status=todos&pagina=1>
- 20.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.11.1.** ANEXO I – Lista Com a Cotação Média dos Valores
- 20.11.2.** ANEXO II DECLARAÇÃO UNIFICADA
- 20.11.3.** ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 20.11.4.** ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

Novo Horizonte do Oeste/RO, 14 de maio de 2026.

Marcos Antônio da Silva
Pregoeiro Municipal



ANEXO I



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Listagem com a média dos valores cotados

Dados da Cotação Nº: 140/26

Data: 13/04/2026
Processo: 410/2026

Registro de Preço:
Classificação por:

Centro de Custo:
 9 - VARIAS SECRETARIAS

Objeto:
 Graficos e Uniformes

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	011.003.257		CORDÃO PARA CRACHÁ COM PRESILHA DE JACARÉ Comprimento x Largura 85 cm x 1.2 cm 100% poliéster, Metal	200,00	UND	22,00	4.400,00
2	001.001.231		ADESIVO AUTOCOLANTE BLACKOUT BRANCO LEITOSO PARA ENVELOPAR VIDRO (JANELA/PORTA) ADESIVO AUTOCOLANTE BLACKOUT BRANCO LEITOSO PARA ENVELOPAR VIDRO (JANELA/PORTA) - INCLUSO A APLICAÇÃO DO ADESIVO.	530,00	M²	131,83	69.869,90
3	072.001.232		ADESIVO AUTOCOLANTE BLACKOUT PRETO PARA ENVELOPAR VIDRO (JANELA/PORTA) ADESIVO AUTOCOLANTE BLACKOUT PRETO PARA ENVELOPAR VIDRO (JANELA/PORTA) - INCLUSO A APLICAÇÃO DO ADESIVO.	30,00	M²	165,00	4.950,00
4	011.003.252		ADESIVO COM IMPRESSÃO ELETRÔNICA E ARTE DE ALTA RESOLUÇÃO, TAMANHO 50CM X 40CM tinta livre de níquel, produzido com material adesivo brilhante branco, super Gloss. Afixação das peças em Equipamentos pesados, Veículos e motos. Sendo que as peças deverão seguir a escala Semyk. tamanho 50cm x 40cm	150,00	UND	72,50	10.875,00
5	072.001.240		ADESIVO EM PLASTICO RESISTENTE COM IMPRESSÃO ELETRONICA E ARTE EM ALTA RESOLUÇÃO ADESIVO EM PLASTICO RESISTENTE COM IMPRESSÃO ELETRONICA E ARTE EM ALTA RESOLUÇÃO COM ARTE GRÁFICA CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	60,00	M²	130,00	7.800,00
6	011.003.277		ADESIVO PARA PLOTAGEM DE VEICULO COM OS SEGUINTES TAMANHOS. MEDINDO 50X20 MEDINDO 40X20 MEDINDO 30X20	100,00	UND	22,03	2.203,00

Cotação 140 de 13/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 319513 e CRC: 818D1151).

Pág: 1/14



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			MEDINDO 50X20 MEDINDO 40X20 MEDINDO 30X20				
7	028.001.792		AGENDA PERSONALIZADA CAPA DURA ESPIRAL ARTE A ESCOLHER TAM 15,5X21,5	150,00	UND	38,00	5.700,00
8	028.001.146		ATESTADO MÉDICO (BLOCO COM 100 FOLHAS) TAM 16X22 BLOCO C/ 100 FLS MODELO FM16 GM63	100,00	BLO	32,92	3.292,00
9	028.001.108		ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL BLC C/100	20,00	UND	36,50	730,00
10	028.001.109		ATESTADO MÉDICO P/ GESTANTE BLC C/ 100 FLS	50,00	UND	35,85	1.792,50
11	011.003.261		AVENTAL DE COZINHA COM BOLSO ESTAMPADO Medições e modelo conforme anexo abaixo obs: As medidas podem apresentar uma variação de 4% para mais ou para menos, conforme norma 13377 da ABNT. As medidas estão em centímetros	40,00	UND	57,40	2.296,00
12	011.003.270		BANNER DE ACOMPANHAMENTO MENSAL (MT²) MEDIDAS: POR METRO² Medidas: Por metro² COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA COLORIDA, EM LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA - CORES DIVERSAS - MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	150,00	UND	122,00	18.300,00
13	011.002.187		BANNER EM LONA 1,20M X 0,80M Impressão Digital. Bastão, Ponteira, cordinha e/ou ilhós.	240,00	UND	106,33	25.519,20
14	011.002.180		BANNER EM LONA COM IMPRES DIGITAL 2,20X1,5	10,00	UND	273,80	2.738,00
15	011.003.251		BANNER EM LONA VINIL Tamanho 1 x 1.50 Cores: Colorido Material: Lona 280g Acabamento: Bastão e/ou Corda	10,00	UND	135,00	1.350,00
16	028.001.816		BANNER HORIZONTAL TAMANHO GRANDE 1M X 5M	10,00	UND	438,67	4.386,70
17	011.003.229		BANNER PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA COLORIDA, EM LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA BANNER PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA COLORIDA, EM LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA - CORES DIVERSAS - MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	800,00	M²	125,00	100.000,00
18	011.003.253		BLOCO PARA PESQUISA DE PRODUÇÃO. Bloco do tamanho A4 para pesquisa de produção de propriedades rurais, cada bloco tendo possibilidade de pesquisa para 100 produtores rurais.	60,00	UND	28,90	1.734,00
19	002.003.148		BLOCO RASCUNHO SEM PAUTA, COMPRIMENTO 150, GRAMATURA 90, QUANTIDADE FOLHAS 15, LARGURA 100 COR BRANCA. Bloco Rascunho, material papel off-set, sem pauta, comprimento 150, gramatura 90, largura 100, características adicionais capa no fundo, colado na parte superior, policromi, cor branca, bloco c/ 15 folhas	150,00	SÇ	6,00	900,00
20	002.003.013		BLOCO RASCUNHO TIPO SEM PAUTA 15 FOLHAS Material Papel off-set, Comprimento 210, Gramatura 75, Quantidade Folhas 15, Largura 150, Aplicação Anotações Diversas, Características Adicionais Capa E Impressão Conforme Modelo a definir, Cor branco.	150,00	SÇ	7,27	1.090,50

Cotação 140 de 13/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 319513 e CRC: 818D1151).

Pág: 2/14



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
21	011.003.267		BOLSA PERSONALIZADA COM ARTE A DEFINIR 40X45X20 As partes estampadas são feitas de nylon 600 dublado Nylon Cordurex, enquanto a parte inferior e as costas são de nylon600.	300,00	UND	92,67	27.801,00
22	028.001.823		CADERNETA DA CRIANÇA- MENINA CARDENETA DA CRIANÇA - MENINA EM FORMATO DE LIVRO, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO APROXIMADO DE 22CM X 15CM, PRODUZIDO EM MATERIAL DE QUALIDADE, CONFORME MODELO DO MINISTERIO SAÚDE.	100,00	UND	37,13	3.713,00
23	002.003.891		CADERNETA DE ANOTAÇÕES RECADOS 150 FOLHAS CAPA DURA EM ESPIRAL - CORES VARIADAS Descrições: * Medidas 15x10cm * 150 Folhas em espiral * Capa Dura * Folhas sem linhas	500,00	UND	36,43	18.215,00
24	040.001.282		CADERNETA DE SAUDE DA PESSOA IDOSA CARDENETA DE SAUDE DA PESSOA IDOSA EM FORMATO DE LIVRO, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO APROXIMADO DE 22CM X 15CM, PRODUZIDO EM MATERIAL DE QUALIDADE, CONFORME MODELO DO MINISTERIO DA SAÚDE.	100,00	UND	19,15	1.915,00
25	028.001.822		CADERNETA DO ADOLESCENTE- MEMINA CARDENETA DA GESTANTE EM FORMATO DE LIVRO, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO APROXIMADO DE 22CM X 15CM, PRODUZIDO EM MATERIAL DE QUALIDADE, CONFORME MODELO DO MINISTERIO DA SAÚDE.	100,00	UND	74,33	7.433,00
26	028.001.820		CADERNETA DO ADOLESCENTE- MENINO CARDENETA DO ADOLESCENTE- MENINO EM FORMATO DE LIVRO, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO APROXIMADO DE 22CM X 15CM, PRODUZIDO EM MATERIAL DE QUALIDADE, CONFORME MODELO DO MINISTERIO DA SAÚDE.	100,00	UND	74,33	7.433,00
27	072.001.243		CADERNO DIÁRIO DE BORDO DE VIAGEM CADERNO DE CAPA DURA, COM 50 PAGINAS, FOLHAS COM LOCAL DE DATA, VEICULO, PLACA, SECRETARIA, DADOS DA SAIDA, DADOS DO RETORNO, DESTINO, MOTORISTA E OBSERVAÇÃO, CONFORME MODELO FE FOLHA EM ANEXO NO PROCESSO	448,00	UND	64,67	28.972,16
28	029.002.251		CALÇA BRIM fabricada com tecido brim 100% algodão, cor azul royal. Cintura: Elástico total com cordão para ajuste. Bolsos: 4 bolsos no total (2 dois bolsos tipo faca frontal + 2 traseiros externos) Faixa refletiva: Dupla faixa por perna (verde fluorescente + prata) Modelagem: Reta, confortável e funcional, Costura dupla: Reforçada para maior durabilidade. Tamanho conforme solicitação especificado em tabela no Termo de Referência.	80,00	UND	126,67	10.133,60
29	011.003.259		CALÇA P/TRABALHO UNISEX CINTURA ALTA BRIM, 4 BOLSOS, BRANCA- COM ELÁSTICO, BRIM, TAM P,M,G,GG,EXG 4 BOLSOS, BRANCA- COM ELÁSTICO, BRIM, TAM P,M,G,GG,EXG	100,00	UND	98,33	9.833,00

Cotação 140 de 13/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 319513 e CRC: 818D1151).

Pág: 3/14



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
30	011.003.269		CALENDARIO DE MESA ANUAL PERSONALIZADO 21 LARG X 15 ALTURA CALENDARIO DE MESA ANUAL PERSONALIZADO 21 LARG X 15 ALTURA	300,00	UND	21,32	6.396,00
31	029.002.260		CAMISA FEMININA BABY LOOK , GOLA POLO Malha piquet inglês, na cor predominate azul royal, exibe gola e punhos com detalhes em cor branca. Bolso do lado esquerdo bordado com o brasão do município. Tamanhos Variados.	80,00	UND	75,27	6.021,60
32	011.003.256		CAMISA MANGA LONGA UNISEX COM GOLA REDONDA COM 100 132,50 PROTEÇÃO SOLAR FATOR 50 UV E ANTIBACTERIANA. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG.	30,00	UND	92,03	2.760,90
33	029.002.183		CAMISA MANGA LONGA UNISEX COM GOLA REDONDA COM PROTEÇÃO SOLAR FATOR 50 UV E ANTIBACTERIANA. Camisa Manga Longa, Gola redonda com Proteção Solar Fator 50 UV e antibacteriana. Material Poliéster,Unisexl. Serigrafia em silk-screen colorida ou em transfer/sublimação, cor a definir, conforme modelo, personalizada.	200,00	UN	94,67	18.934,00
34	029.002.259		CAMISA MASCULINA MANGA CURTA GOLA POLO Malha piquet inglês, na cor predominante azul royal. Exibe gola e punhos com detalhes em cor branca. Bolso do lado esquerdo bordado com o brasão do município.Tamanhos variados	90,00	UND	68,93	6.203,70
35	029.002.225		CAMISA POLO MANGA CURTA FEMININA Confeccionar com seguinte tecido: Malha de Piquet 100% Poliéster. Manga curta com Gola Polo, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com o logo bordado. Cor a definir. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG.	320,00	UND	88,97	28.470,40
36	029.002.224		CAMISA POLO MANGA CURTA MASCULINA Confeccionar com seguinte tecido: Malha de Piquet 100% Poliéster. Manga curta com Gola Polo, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com o logo bordado. Cor a definir. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG.	320,00	UND	90,63	29.001,60
37	011.003.238		CAMISA SOCIAL DE MANGA CURTA Camisa social de manga curta, personalizada, destinada à utilização e/ou distribuição em eventos institucionais, confeccionada em tecido de qualidade, com acabamento profissional, proporcionando conforto têrmico, durabilidade e boa apresentação. Modelo: camisa social, manga curta Modelagem: tradicional, slim ou regular fit, e Plus Size Gênero: masculino e feminino (ou modelo unissex) O produto deverá ser confeccionado em tecido de boa qualidade, podendo ser composto por: Algodão Poliéster Tricoline Oxford Microfibra Viscose Linho ou mistura de linho Elastano (em composição) Brim leve Ou mistura entre os materiais acima	50,00	UND	128,00	6.400,00

Cotação 140 de 13/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 319513 e CRC: 818D1151).

Pág: 4/14



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
38	011.003.214		CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, BORDADO, BOLSO, GOLA POLO, TECIDO PIQUET Tamanho e cores variadas	50,00	UND	127,67	6.383,50
39	029.002.223		CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA Confeccionar com seguinte tecido: Uniofice, 62% de algodão, e 38% poliéster mercerizado. Fechamento por botões nos punhos, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com o logo bordado, abertura frontal, em toda extensão, fechável por botões. Cor a definir. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG.	100,00	UND	168,33	16.833,00
40	029.002.222		CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA Confeccionar com seguinte tecido: Uniofice, 62% de algodão, e 38% poliéster mercerizado. Fechamento por botões nos punhos, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com o logo bordado, abertura frontal, em toda extensão, fechável por botões. Cor a definir. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG.	100,00	UND	160,00	16.000,00
41	011.003.210		CAMISETA MICRODRY ESTAMPA 100% TAMANHOS VARIADOS	300,00	UND	60,67	18.201,00
42	011.003.211		CAMISETA MICRODRY ESTAMPA 100% MANGA LONGA TAMANHOS VARIADOS	20,00	UND	81,00	1.620,00
43	029.002.032		CAMISETA EM MALHA FRIA DE 1ª QUALIDADE COR E SLOGAN DE ACORDO COM A CAMPANHA NACIONAL DE ACORDO COM A CAMPANHA NACIONAL TAMANHO P/M/G/GG, COR A DEFINIR.	800,00	UND	58,00	46.400,00
44	029.002.255		CAMISETA FEMININA BABY LOOK manga curta, gola redonda, malha PV, antipilling, na cor Azul Royal, bolso do lado esquerdo bordado com o brasão do município, com pintura sublimática, conforme arte aprovada da secretaria requerente. Tamanho conforme solicitação especificado em tabela no Termo de Referência.	18,00	UND	59,27	1.066,86
45	029.002.256		CAMISETA FEMININA BABY LOOK, GOLA POLO malha piquet inglês, manga curta, composição algodão e poliéster, na cor Azul Royal, bolso do lado esquerdo bordado com o brasão do município, com pintura sublimática, conforme arte aprovada da secretaria requerente. Tamanho conforme solicitação especificado em tabela no Termo de Referência.	12,00	UND	69,43	833,16
46	029.002.154		CAMISETA MALHA POLI ANTIPILLING GOLA "V" COR A DEFINIR COM ARTE SUBLIMÁTICA - P/M/G/GG CAMISETA MALHA POLI ANTIPILLING GOLA "V" COM ARTE DE SUBLIMAÇÃO NOS TAMANHOS P/M/G/GG. COR A DEFINIR, CONFORME MODELO.	300,00	UND	58,67	17.601,00
47	029.002.253		CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA PV cor azul royal. Modelo gola redonda, com cobre gola. Produzida com fio anti-pilling, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla, bolso do lado esquerdo bordado com o brasão do município, com pintura sublimática da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nas costas,	80,00	UND	101,67	8.133,60

Cotação 140 de 13/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 319513 e CRC: 818D1151).

Pág: 5/14



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			conforme arte aprovada da secretaria requerente. Tamanho conforme solicitação especificado em tabela no Termo de Referência.				
48	029.002.252		CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA PV cor azul royal. Modelo gola redonda, com cobre gola e punho em ribana. Produzida com fio anti-pilling, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla, bolso do lado esquerdo com o brasão do município, com pintura sublimática da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nas costas, conforme arte aprovada da secretaria requerente. Tamanho conforme solicitação especificado em tabela no Termo de Referência.	80,00	UND	169,67	13.573,60
49	029.002.258		CAMISETA MASCULINA GOLA POLO manga curta, malha PV, antipilling na cor Azul Royal, bolso do lado esquerdo bordado com o brasão do município, com pintura sublimática, conforme arte aprovada da secretaria requerente. Tamanho conforme solicitação especificado em tabela no Termo de Referência.	15,00	UND	75,93	1.138,95
50	029.002.257		CAMISETA MASCULINA, MANGA CURTA gola redonda, malha PV, antipilling na cor Azul Royal, bolso do lado esquerdo bordado com o brasão do município, com pintura sublimática, conforme arte aprovada da secretaria requerente. Tamanho conforme solicitação especificado em tabela no Termo de Referência.	15,00	UND	69,00	1.035,00
51	011.003.260		CAMISSETAS GOLA POLO E GOLA V, MANGA CURTA- PV, 67% poliéster 33% viscose, antipilling na cor Azul Royal, branca, c/ abertura com 2 botões, logo (brasão do município) no bolso. Tamanho pp.p.m.g.gg.exg	200,00	UND	81,63	16.326,00
52	029.002.228		CAMISOLA TRANSPASSE FRONTAL HOSPITALAR UNISSEX PERSONALIZADO NA COR AZUL CLARO. CAMISOLA TRANSPASSE FRONTAL HOSPITALAR COM MANGA JAPOSENA, 02 (DUAS) TIRAS EXTERNAS PARA ABOTOAMENTO E 02 (DUAS) TIRAS INTERNAS PARA ABOTOAMENTO, COM ARTE DE SUBLIMAÇÃO, EM TECIDO DE 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, UNISSEX, NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XG NA COR AZUL CLARO.	200,00	UND	198,00	39.600,00
53	011.003.160		CANECA DE CERÂMICA TRADICIONAL Arte a definir Capacidade em volume: 325 ml	1.500,00	UND	35,97	53.955,00
54	072.001.238		CANECA PERSONALIZADA DE ACRÍLICO - CAPACIDADE PARA 300 ML - CORES DIVERSAS	300,00	UND	58,33	17.499,00
55	028.001.793		CANETA BRINDE PERSONALIZADA ARTE A ESCOLHER CORES VARIADAS	1.200,00	UND	6,47	7.764,00
56	011.003.240		CANIVETE MULTIFUNCIONAL PERSONALIZADO PARA USO UTILITÁRIO LEVE Canivete multifuncional portátil, personalizado, destinado a uso utilitário, confeccionado em material resistente, com múltiplas funções integradas, adequado para pequenas atividades do dia a dia.	550,00	UND	47,17	25.943,50

Cotação 140 de 13/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 319513 e CRC: 818D1151).

Pág: 6/14



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			Tipo: canivete multifuncional dobrável Estrutura: compacta e portátil Sistema: dobrável, com travamento seguro das ferramentas O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades: Lâmina principal (corte) Abridor de garrafas Chave de fenda Lixa ou ferramenta similar Tesoura pequena ou ferramenta equivalente (ou conjunto equivalente de funções)				
57	002.004.062		CAPA DE EXAME ULTRASOM	1.000,00	UN	5,85	5.850,00
58	011.003.276		CAPA DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO NA COR AZUL CAPA DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO NA COR AZUL	4.000,00	UND	7,57	30.280,00
59	028.001.752		CAPA PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CAPA COM O SEGUINTE FORMATO FM 4 DUPLEX GM 250	3.600,00	UND	5,47	19.692,00
60	011.003.275		CAPA PARA CARNÊ IPTU TAMANHO 42,3X10 CM 120 g, sem verniz, 4X0 com impressão colorida, contendo: escritas e logo tipo institucionais (adefinir)	10.000,00	UND	0,73	7.300,00
61	028.001.824		CARDENETA DA CRIANÇA - MENINO CARDENETA DA CRIANÇA - MENINO EM FORMATO DE LIVRO, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO APROXIMADO DE 22CM X 15CM, PRODUZIDO EM MATERIAL DE QUALIDADE, CONFORME MODELO DO MINISTERIO SAÚDE.	100,00	UND	34,41	3.441,00
62	028.001.812		CARDENETA DA GESTANTE CARDENETA DA GESTANTE EM FORMATO DE LIVRO, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO APROXIMADO DE 22CM X 15CM, PRODUZIDO EM MATERIAL DE QUALIDADE, CONFORME MODELO DO MINISTERIO DA SAÚDE.	200,00	UND	16,07	3.214,00
63	011.003.273		CARIMBO AUTOMATICO *3912 Carimbo automatico *3912	20,00	UND	65,73	1.314,60
64	028.001.760		CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4910 Carimbo auto entintados confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, cor preto e tinta preta	60,00	UND	96,33	5.779,80
65	028.001.756		CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4911 Carimbo auto entintados confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, cor preto e tinta preta	8,00	UND	61,33	490,64
66	028.001.755		CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4912 Carimbo auto entintados confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, cor preto e tinta preta	8,00	UND	71,00	568,00
67	028.001.757		CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4913 Carimbo auto entintados confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, cor preto e tinta preta	8,00	UND	130,00	1.040,00

Cotação 140 de 13/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 319513 e CRC: 818D1151).

Pág: 7/14



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
68	028.001.761		CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4915 Carimbo auto entintados confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, cor preto e tinta preta	68,00	UND	122,67	8.341,56
69	028.001.758		CARIMBO CNPJ Carimbo auto entintados confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, cor preto e tinta preta, medida aproximada de 6,00x6,00 cm.	30,00	UND	166,33	4.989,90
70	028.001.813		CARNE DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	6.000,00	UND	20,33	121.980,00
71	011.002.029		CARTAO VACINA DE ADULTO FRENTE E VERSO	2.000,00	UND	10,77	21.540,00
72	002.002.795		CARTAZ EM PAPEL ADESIVO MED. 30X45CM CARTAZ EM PAPEL ADESIVO MED. 30X45CM, LETRAS COLORIDA.	200,00	UND	14,77	2.954,00
73	011.003.254		CARTAZ EM PAPEL ADESIVO MED. 45X70CM CARTAZ EM PAPEL ADESIVO MED. 45X70CM, LETRAS COLORIDA.	100,00	UND	26,38	2.638,00
74	011.003.271		CARTAZES DE ACOMPANHAMENTO MENSAL Medidas: 65 cm de largura e 60 cm de altura Papel de gramatura 180g fosco impressão colorida	90,00	UND	40,07	3.606,30
75	028.001.787		CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO ANIMAL CARTÃO FRENTE E VERSO DOBRAVEL COLORIDO MODELO F32 FV	1.500,00	UND	14,16	21.240,00
76	028.001.790		CERTIFICADO EDUCAÇÃO INFANTIL PERSONALIZADO Tamanho A4 Papel vergê	250,00	UND	5,66	1.415,00
77	011.003.217		CHAVEIRO ACRÍLICO 3X4 PARA FOTO Medida da foto: 3x4 cm Formato: quadrado Produto inclui a foto que será encaminhada junto ao empenho	600,00	UND	6,50	3.900,00
78	011.003.218		CHAVEIRO ACRÍLICO 5X5 CM Arte a definir Formato: quadrado, redondo ou coração	800,00	UND	8,08	6.464,00
79	028.001.170		CHAVEIRO MATERIAL ACRÍLICO 2MM COM IMPRESSÃO COLORIDA CONTENDO: ESCRITA E LOGOTIPOS INSTITUCIONAIS EM ADESIVO BRANCO E CAMADA DE RESINA TRANSPARENTE TAMANHO 4X5,5CM. ARGOLA DO CHAVEIRO COM CORRENTE CROMADA; ACABAMENTO CANTOS ARREDONDADOS.	1.000,00	UND	8,63	8.630,00
80	011.003.207		CHINELO PERSONALIZADO Tamanho e cores variadas	300,00	UND	35,97	10.791,00
81	029.002.254		COLETE EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP na cor laranja; - 02 (duas) faixas refletivas, na direção horizontal; Frente: Aberto, com zíper, com 02 (dois) bolsos superiores (na altura do tórax) entre as duas faixas refletivas; no bolso direito superior, o brasão do município, 01 velcro para identificação (nome), com pintura sublimática da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ou Defesa Civil nas costas, conforme arte aprovada da secretaria requerente. Tamanho conforme solicitação especificado em tabela no Termo de Referência.	25,00	UND	91,67	2.291,75
82	030.001.493		COLETES PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITARIA E EPIDEMIOLÓGICA COLETE, TIPO: PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITARIA E EPIDEMIOLÓGICA,	100,00	UND	66,97	6.697,00

Cotação 140 de 13/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 319513 e CRC: 818D1151).

Pág: 8/14



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			MODELO: CONFORME PEDIDO, MATERIAL: 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, TAMANHO(S): P, M, G e GG, COR(ES):A DEFINIR-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - COLETE, P/ USO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME PEDIDO, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, P, M, G e GG; Especificação técnica: - Colete para ações da vigilância epidemiológica; - Modelo: conforme imagem; - Bolso superior com abertura e inferior com lapela; - Zíper na abertura frontal; - Bordados: Peito esquerdo bandeira da prefeitura de Blumenau (9cm x 9 cm) em cima do bolso Peito direito logo do SUS (7cm x 9 cm); Costas do colete: Vigilância epidemiológica e secretaria de saúde (32,5 cm x 25 cm). - Material: a definir, conforme amostra (50% algodão e 50% poliéster, ou tecido brim 63% algodão e 37% poliéster microfibra; - Tamanho: P, M, G, GG; - Cor: a definir				
83	029.002.226		CONJUNTO CIRURGICO UNISSEX - TAMANHOS P, M, G E GG Modelo gola em V, 03 Bolsos frontais na blusa - com pintura sublimatica do logo no bolso superior esquerdo e nas mangas, Calça com elástico na cintura e tornozelo, Bolsos laterais na calça - contendo a pintura sublimaticao do logo.Tecido: Gabardine 64% poliester, 36% viscose. Tamanhos P, M, G e GG. Cor a definir.	250,00	CONJ	80,33	20.082,50
84	011.003.133		COPO PERSONALIZADO COM TAMPA E CANUDO Cor: Branco Capacidade: 500ml Material: Acrílico Com arte a definir pela Secretaria.	850,00	UND	21,98	18.683,00
85	011.003.221		COPO PLASTICO TIPO LONG DRINK Arte a definir Cores a definir Capacidade: 350 ml	200,00	UN	8,41	1.682,00
86	011.003.134		COPO TÉRMICO PERSONALIZADO COPO TÉRMICO INOX C/ TAMPA E ABRIDOR Detalhes da personalização Tipo: Laser Área personalizada: 10cm (A) x 3,5cm (L) (arte a definir) Cores dos copos: Laranja, branco, preto, verde, roxo, rosa claro, nude rose, vermelho e azul(COR A DEFINIR) Capacidade: 500ml	800,00	UND	82,00	65.600,00
87	028.001.810		CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC PERSONALIZADO COM CORDÃO Cordão de crachá Tamanho: 20 mm x 85 cm. Confeccionado em fita de tecido com trama. Processo de gravação em silk-screen. Acompanha argola, jacaré ou mosquete. Personalização a definir.	100,00	UND	19,92	1.992,00
88	028.001.825		CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO Cartão pessoal, em PVC (86x54mm), com presilha jacaré,com indenficação do municipio, nome,	150,00	UND	21,97	3.295,50

Cotação 140 de 13/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 319513 e CRC: 818D1151).

Pág: 9/14



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			cargo/função e foto do servidor usado para identificar funcionários, permitir acesso a áreas restritas conforme modelo.				
89	011.003.268		ECOBAG PERSONALIZADA COM ARTE A DEFINIR DE Poliéster grosso 28x35cm	300,00	UND	57,67	17.301,00
90	072.001.226		ENVELOPE PERSONALIZADO Envelope Ofício 11,4X22,9mm personalizado para resultados de exames laboratoriais.	400,00	UND	1,37	548,00
91	011.003.236		ESPELHO DE BOLSA PERSONALIZADO Espelho de bolsa portátil, personalizado, destinado à distribuição em eventos institucionais, de tamanho compacto, resistente e com acabamento adequado, próprio para uso pessoal. Formato: redondo, quadrado ou retangular com bordas arredondadas Dimensões mínimas: aproximadamente 6 cm a 8 cm de diâmetro ou largura Estrutura: material resistente (plástico rígido, acrílico, metal ou material equivalente) Espelho interno: vidro de boa qualidade, sem distorções na imagem Tipo: espelho simples ou duplo (normal e/ou com aumento) Sistema de abertura: tipo abre e fecha com dobradiça resistente	1.000,00	UND	8,13	8.130,00
92	072.001.227		ETIQUETA ADESIVA PERSONALIZADOS COM LOGO -RÓTULO 1,5X1,5CM Etiqueta Adesiva Personalizados com Logo -Rótulo 1,5x1,5cm	5.500,00	UND	0,37	2.035,00
93	028.001.826		FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS- APAC FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS BLOCO COM 100 FOLHAS	100,00	BLOCO	28,67	2.867,00
94	072.001.115		FICHA DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL- BPA BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIALBPA-I BLOCO COM 100 FOLHAS.	100,00	BLOCO	36,00	3.600,00
95	072.001.059		FICHA DE ENCAMINHAMENTO REFERÊNCIA BLOCO COM 100 FOLHAS.	200,00	BLOCO	33,00	6.600,00
96	072.001.159		FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EM URGÊNCIA E ENERGÊNCIA REFERENCIADA - HRC, BLOCOS COM 100 FOLHAS. FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EM URGÊNCIA E ENERGÊNCIA REFERENCIADA - HRC, BLOCOS COM 100 FOLHAS.	50,00	BLOCO	39,67	1.983,50
97	055.002.855		FICHA FUNCIONAL Tamanho fechado (L x A): 25 cm x 35 cm Cartolina 240 g/m2 Cor: Verde Conforme Modelo em Anexo	500,00	UND	8,33	4.165,00
98	002.002.799		FOLDER INFORMATIVO IMPRESSÃO COLORIDA SÓ FRENTE LARG. 21, ALT. 30. Confeccionado em Papel A4.	300,00	UND	5,17	1.551,00
99	002.002.641		FORMULARIOS CONTINUOS RECEITUARIO AZUL BLOCO 100 F	100,00	UND	49,53	4.953,00
100	028.001.806		GARRAFA MOD. SQUEEZE PLÁSTICO 700 ML PERSONALIZADA Squeeze plástico 700ml com bico de canudo. Squeeze transparente com partes inferiores emborrachadas coloridas; tampa rosqueável colorida com alça; bico com canudo inteiro, suporte plástico para	500,00	UND	32,33	16.165,00

Cotação 140 de 13/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 319513 e CRC: 818D1151).

Pág: 10/14



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			levantar/abaixar no bico, impressão de arte em silk a definir.				
101	028.001.827		GESTOGRAMA O gestograma, frequentemente chamado de "roda da gravidez" ou "disco de gestação", é um instrumento obstétrico amplamente recomendado pelo Ministério da Saúde do Brasil para o acompanhamento pré-natal, utilizado para determinar a idade gestacional (semanas) e a data provável do parto (DPP). CONFROME MODELO DO MINISTERIO DA SAÚDE	30,00	UND	54,67	1.640,10
102	029.001.943		JALECO UNISEX EM TECIDO MICRO FIBRA NA COR BRANCA EM TAMANHO P/M/G/GG Jaleco unisex em tecido micro fibra na cor branca com 3(Três) bolsos na parte da frente, com bordado nas mangas e no bolso superior esquerdo, com botões transparente para fechamento do jaleco. Tamanhos: P/M/G/GG.	250,00	UND	210,00	52.500,00
103	011.003.213		KIT FUTEBOL (CAMISETA E SHORT) MICRODRY Tamanho e cores variadas	100,00	UND	98,00	9.800,00
104	028.001.118		LAUDO MÉDICO P/ AUTORIZAÇÃO DE AIH C/ 100 FLS BLOCO COM 100 FLS	100,00	BLOCO	15,00	1.500,00
105	072.001.112		LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA BLOCO COM 100 FOLHAS.	50,00	BLOCO	40,33	2.016,50
106	011.003.237		LENÇO DE BOLSO PERSONALIZADO Lenço de bolso confeccionado em tecido de qualidade, destinado à distribuição em eventos institucionais, com acabamento refinado, toque macio e adequado para uso pessoal, podendo ser utilizado como acessório ou item promocional. Material: algodão, poliéster, microfibra ou mistura desses, com boa qualidade e durabilidade Toque: macio e confortável ao contato com a pele Dimensões mínimas: 25 cm x 25 cm Formato: quadrado Acabamento: bainha fina ou costura reforçada nas bordas, sem fios soltos ou defeitos Tecido: leve, resistente e de fácil higienização	500,00	UND	3,03	1.515,00
107	072.001.209		LETRAS ADESIVA DE A A Z, TAMANHO ATÉ 10 CM X 06 CM EM ADESIVO SOBREPOSTO COM RECORTE ELETRÔNICO. produzido com material adesivo brilhante, aderência resistente a fixação das peças em Equipamentos pesados, Veículos e motos. Sendo que as peças deverão seguir a escala Semyk. As letras devem ser organizadas conforme solicitação contendo até 120 letras distribuída em espaço de tamanho até 50cm x 40cm	50,00	SC	1,50	75,00
108	011.003.215		LIXEIRA DE CARRO Material: Malha Neoprene Estampa a definir Medidas: 17cm Altura para estampada 28cm Altura Total 19cm Largura 2mm Espessura	500,00	UND	41,97	20.985,00
109	002.002.962		MEDALHA PERSONALIZADAS EM ACRILICO RESINADA REDOND	1.000,00	UND	8,50	8.500,00
110	011.003.262		NECESSAIRE DE BOLSA COM IMPRESSÃO COLORIDA FEITA EM NYLON 210, MATERIAL DE BOA QUALIDADE E BEM RESISTENTE E ZIPER- TAM 15X20	500,00	UND	8,63	4.315,00

Cotação 140 de 13/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 319513 e CRC: 818D1151).

Pág: 11/14



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
111	011.003.263		NECESSAIRE PERSONALIZADA COM LOGO EM PLÁSTICO DE PVC TRANSPARENTE Colorido ou Translúcido- 15 AL X 20 LG X12cm	500,00	UND	8,63	4.315,00
112	011.003.234		NECESSAIRE PERSONALIZADA PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS (MASCULINA E FEMININA) Necessaire personalizada destinada à distribuição em eventos institucionais, confeccionada em material resistente e durável, podendo ser em tecido sintético (poliéster, nylon, lona ou material equivalente) ou material impermeável, com acabamento de qualidade. Formato: retangular ou semi-estruturado Dimensões mínimas: aproximadamente 20 cm (comprimento) x 10 cm (altura) x 8 cm (largura) Material externo: resistente, lavável e de fácil higienização Revestimento interno: forro em tecido ou material impermeável Fechamento: zíper resistente, com cursor metálico ou reforçado Compartimentos: mínimo de 1 compartimento principal Acabamento: costuras reforçadas, sem rebarbas ou defeitos Técnica de personalização: serigrafia, silk-screen, bordado ou impressão digital de alta qualidade	800,00	UND	8,63	6.904,00
113	011.002.931		PANFLETO Panfletos Couchê 90g - 4x4 - 20x14cm, impressão colorida	4.000,00	UN	0,62	2.480,00
114	011.003.255		PANFLETO FRENTE E VERSO MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO E 29,7 CM DE ALTURA (TAM. A4). PANFLETO FRENTE E VERSO, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO E 30 CM DE ALTURA (TAM. A4), COM 3 DOBRAS	5,00	UND	21,17	105,85
115	055.002.854		PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO Tamanho fechado (L x A): 25 cm x 35 cm Cartolina 240 g/m2 Cor: Amarela Conforme Modelo em anexo	2.000,00	UND	7,21	14.420,00
116	072.001.241		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO MEDINDO: 15CM X 30 CM	50,00	UND	41,00	2.050,00
117	011.001.228		PLACA PERSONALIZADA DE IDENTIFICAÇÃO. Placa personalizada de identificação. Material: acrílico transparente Adesivo de alta qualidade (1440 DPI) Comprimento: 20 cm Altura: 10 cm Espessura: 03 mm PRÓPRIA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO	200,00	UND	23,37	4.674,00
118	011.001.229		PLACA PERSONALIZADA DE IDENTIFICAÇÃO. Placa personalizada de identificação. Material: acrílico transparente Adesivo de alta qualidade (1440 DPI) Comprimento: 30 cm Altura: 20 cm Espessura: 03 mm PRÓPRIA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO	200,00	UND	42,80	8.560,00
119	011.001.230		PLACA PERSONALIZADA DE SINALIZAÇÃO SUSPensa. Placa personalizada de Sinalização Suspensa. Material: acrílico transparente Adesivo de alta qualidade (1440 DPI) Comprimento: 45 cm Altura: 30 cm FIXAÇÃO SUSPensa	200,00	UND	80,28	16.056,00

Cotação 140 de 13/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 319513 e CRC: 818D1151).

Pág: 12/14



Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
120	011.003.258		PORTA CRACHÁ PVC Comprimento x Largura 9,7 cm x 8,5 cm	200,00	UND	10,97	2.194,00
121	011.003.272		PORTA CRACHÁ COM CORDÃO TRANSPARENTE ESCOLAR Comprimento x Largura 5,4 cm x 8,5 cm Cores variadas Cordão Capa para cartão cracha premium com cordão bkn duro rígido dupla face transparente prova d'água	400,00	UND	24,50	9.800,00
122	028.001.762		RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL BLOCO C/ 100 FLS, EM DUAS VIAS, CARBONADA, CÓDIGO FM18GM63	600,00	BLOCO	43,88	26.328,00
123	028.001.811		RECEITUÁRIO SIMPLES - BLOCO COM 100 FOLHAS	500,00	BLOCO	13,67	6.835,00
124	011.002.055		REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO - BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO - BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	15,00	BLO	35,33	529,95
125	028.001.103		REQUISIÇÃO DE EXAMES BLOCO C/ 100 FLS	500,00	UND	11,67	5.835,00
126	011.003.264		SACOLA PERSONALIZADA DE PAPEL KRAFT PARDO 80G COM ALÇA 33X31X18	500,00	UND	69,90	34.950,00
127	011.003.265		SACOLA PERSONALIZADA DE PAPEL KRAFT PARDO * 80G COM ALÇA 18x22x9cm	500,00	UND	50,67	25.335,00
128	011.003.220		SQUEEZE PLÁSTICO 500 ML Arte a definir Especificações Técnicas mínimas: Capacidade: 500ml Material: Plástico (Livre de BPA) Altura: 20cm Largura: 6,5cm Circunferência: 21,9cm Peso: 44g	200,00	UND	25,96	5.192,00
129	072.001.150		TERMO DE INSPEÇÃO EM 3 VIAS: BRANCA AMARELA E VERDE, INTERMEDIADA POR FOLHA CARBONO, COM NUMERAÇÃO INICIANDO EM 6001- COR DO ESCRITO EM PRETO BLOCO COM 50 FOLHAS. TERMO DE INSPEÇÃO EM 3 VIAS: BRANCA AMARELA E VERDE, INTERMEDIADA POR FOLHA CARBONO, COM NUMERAÇÃO INICIANDO EM 0001- COR DO ESCRITO EM PRETO BLOCO COM 50 FOLHAS.	10,00	BLOCO	39,67	396,70
130	011.003.235		TOALHA PERSONALIZADA BORDADA Toalha confeccionada em tecido de alta qualidade, destinada à distribuição em eventos institucionais, com personalização em bordado, resistente ao uso e às lavagens, apresentando acabamento adequado e uniforme. Material: 100% algodão ou algodão com percentual mínimo de 85%, ou material equivalente de qualidade superior Gramatura: mínima de 350 g/m² (garantindo boa absorção) Toque: macio e confortável Acabamento: bainha reforçada nas bordas, costuras uniformes, sem fios soltos ou defeitos	1.300,00	UND	57,67	74.971,00
131	004.002.119		TOUCA COZINHEIRO EM REDE CORES BRANCA possui ajuste em elastico e tiras para amarrar na parte posterior fabricado em tecido grafil, 100% políester	40,00	SÇ	32,03	1.281,20

Valor Total: 1.643.212,28



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **JUCIÉLEN ALBUQUERQUE DE SOUZA, DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, em 23/04/2026 às 08:26, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **319513** e o código verificador **818D1151**.

Referência: [Processo nº 1-410/2026](#).

Docto ID: 319513 v1



ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/SEMFAP/2026

(CASO ESTA DECLARAÇÃO NÃO ESTEJA DISPONIBILIZADA NO SISTEMA LICITANET, A MESMA DEVERÁ COMPOR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO
AO PREGOEIRO MUNICIPAL.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA, CNPJ Nº, COM SEDE NA....., ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (pessoa que irá assinar a Ata e/ou Contrato) Sr....., CPF Nº....., DECLARA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

1) DECLARAMOS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ART. 68 DA LEI N.º 14.133/21, E **DISPOSTO NOS INCISOS XXXIII** DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 16(DEZESSEIS) ANOS. RESSALVA AINDA, QUE, CASO EMPREGUE MENORES NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (A PARTIR DE 14 ANOS, DEVERÁ INFORMAR TAL SITUAÇÃO NO MESMO DOCUMENTO).

2) DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA NÃO FOI **DECLARADA INIDÔNEA** PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

3) DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CONHECEMOS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E OS TERMOS CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, E QUE, **CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS** CONSTANTES NO MESMO E AINDA, QUE POSSUÍMOS TODAS AS CONDIÇÕES PARA ATENDER E CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DE FORNECIMENTO ALI CONTIDAS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO, QUE ESTÁ SENDO APRESENTADA PARA FINS DE HABILITAÇÃO.

7) DECLARO QUE CUMPRO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

8) DECLARAMOS QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

9) DECLARAMOS QUE A EMPRESA ATENDE AOS **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** E QUE O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI.

E-MAILS DE CONTATO PARA CADA SETOR RESPONSÁVEL PELO ATOS DESTA CONTRATAÇÃO:

Emails:.....

Telefones para contato: ().....

Whatsapp: xxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxxxxxx Cep: xxxxxxxx

Cidade: xxxxx **Estado:** xxxxx

CIDADE, ... DE DE 2026.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/SEMFAP/2026

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/CPL/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE- RO

Pelo presente instrumento de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 63.762.009/0001-50, com sede no Palácio Osvaldo Piana, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Av. Elza Vieira Lopes Nº 4803, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. RONALDO DELAZARI considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº16/CPL/2025., processo administrativo n.º 410/SEMFAP/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) na licitação e de acordo com as quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

21- DO OBJETO

- 21.1.** A presente Ata tem por objeto Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E VESTUÁRIO PERSONALIZADOS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, e que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

22- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 22.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, do(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os que estão registrados na Ata emitida no sistema LICITANET.
- 22.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo no sistema LICITANET.

23- ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços as secretárias descritas no **preambulo do Edital**.

24- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 24.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 24.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 24.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 24.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 24.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 24.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 24.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

- 24.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 24.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 24.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 24.7.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 24.8.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde, não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 24.9.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 24.10.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

25- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 25.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 25.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 25.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 25.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 25.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 25.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 25.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 25.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 25.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.
- 25.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



- 25.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 25.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 25.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 25.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
 - 25.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 29-.
- 25.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 25.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 25.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 25.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 25.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 25.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 25.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 25.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 25.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 25.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

26- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 26.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 26.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 26.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 26.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

27- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

27.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

27.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

27.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

27.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

27.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

27.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

27.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

27.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 29.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

27.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

27.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 29.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

27.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 27.2 e no item 27.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

27.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

28- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

28.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

28.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

28.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



- 28.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 28.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 28.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 28.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 28.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 28.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

29- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 29.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 29.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 29.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 29.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 29.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 29.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 29.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 29.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 29.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 29.4.1.** Por razão de interesse público;
 - 29.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 29.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

30- DAS PENALIDADES

- 30.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital/termo de referência ou no aviso de contratação direta*.
- 30.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 30.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



- 30.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

31- CONDIÇÕES GERAIS

- 31.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

- 31.2.** *No caso de adjudicação por preço do lote de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada na data da assinatura vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas



ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/SEMFAP/2026



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA**1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E VESTUÁRIO PERSONALIZADO nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	CORDÃO PARA CRACHÁ COM PRESILHA DE JACARÉ Comprimento x Largura 85 cm x 1.2 cm 100% poliéster, Metal	200,00	UND
2	ADESIVO AUTOCOLANTE BLACKOUT BRANCO LEITOSO PARA ENVELOPAR VIDRO (JANELA/PORTA) ADESIVO AUTOCOLANTE BLACKOUT BRANCO LEITOSO PARA ENVELOPAR VIDRO (JANELA/PORTA) - INCLUSO A APLICAÇÃO DO ADESIVO.	530,00	M²
3	ADESIVO AUTOCOLANTE BLACKOUT PRETO PARA ENVELOPAR VIDRO (JANELA/PORTA) ADESIVO AUTOCOLANTE BLACKOUT PRETO PARA ENVELOPAR VIDRO (JANELA/PORTA) - INCLUSO A APLICAÇÃO DO ADESIVO.	30,00	M²
4	ADESIVO COM IMPRESSÃO ELETRÔNICA E ARTE DE ALTA RESOLUÇÃO, TAMANHO 50CM X 40CM tinta livre de níquel, produzido com material adesivo brilhante branco, super Gloss. Afiação das peças em Equipamentos pesados, Veículos e motos. Sendo que as peças deverão seguir a escala Semyk. tamanho 50cm x 40cm	150,00	UND
5	ADESIVO EM PLASTICO RESISTENTE COM IMPRESSÃO ELETRONICA E ARTE EM ALTA RESOLUÇÃO ADESIVO EM PLASTICO RESISTENTE COM IMPRESSÃO ELETRONICA E ARTE EM ALTA RESOLUÇÃO COM ARTE GRÁFICA CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	60,00	M²
6	ADESIVO PARA PLOTAGEM DE VEICULO COM OS SEGUINTE TAMANHOS. MEDINDO 50X20 MEDINDO 40X20 MEDINDO 30X20 MEDINDO 50X20 MEDINDO 40X20 MEDINDO 30X20	100,00	UND
7	AGENDA PERSONALIZADA CAPA DURA ESPIRAL ARTE A ESCOLHER TAM 15,5X21,5	150,00	UND
8	ATESTADO MÉDICO (BLOCO COM 100 FOLHAS) TAM 16X22 BLOCO C/ 100 FLS MODELO FM16 GM63	100,00	BLO
9	ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL BLC C/100	20,00	UND
10	ATESTADO MÉDICO P/ GESTANTE BLC C/ 100 FLS	50,00	UND

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 1/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
11	AVENTAL DE COZINHA COM BOLSO ESTAMPADO Medições e modelo conforme anexo abaixo obs: As medidas podem apresentar uma variação de 4% para mais ou para menos, conforme norma 13377 da ABNT. As medidas estão em centímetros	40,00	UND
12	BANNER DE ACOMPANHAMENTO MENSAL (MT²) MEDIDAS: POR METRO² Medidas: Por metro² COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA COLORIDA, EM LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA - CORES DIVERSAS - MATERIAL DE 1º QUALIDADE.	150,00	UND
13	BANNER EM LONA 1,20M X 0,80M Impressão Digital. Bastão, Ponteira, cordinha e/ou ilhós.	240,00	UND
14	BANNER EM LONA COM IMPRES DIGITAL 2,20X1,5	10,00	UND
15	BANNER EM LONA VINIL Tamanho 1 x 1.50 Cores: Colorido Material: Lona 280g Acabamento: Bastão e/ou Corda	10,00	UND
16	BANNER HORIZONTAL TAMANHO GRANDE 1M X 5M	10,00	UND
17	BANNER PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA COLORIDA, EM LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA BANNER PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA COLORIDA, EM LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA - CORES DIVERSAS - MATERIAL DE 1º QUALIDADE.	800,00	M²
18	BLOCO PARA PESQUISA DE PRODUÇÃO. Bloco do tamanho A4 para pesquisa de produção de propriedades rurais, cada bloco tendo possibilidade de pesquisa para 100 produtores rurais.	60,00	UND
19	BLOCO RASCUNHO SEM PAUTA, COMPRIMENTO 150, GRAMATURA 90, QUANTIDADE FOLHAS 15, LARGURA 100 COR BRANCA. Bloco Rascunho, material papel off-set, sem pauta, comprimento 150, gramatura 90, largura 100, características adicionais capa no fundo, colado na parte superior, policromi, cor branca, bloco c/ 15 folhas	150,00	SÇ
20	BLOCO RASCUNHO TIPO SEM PAUTA 15 FOLHAS Material Papel off-set, Comprimento 210, Gramatura 75, Quantidade Folhas 15, Largura 150, Aplicação Anotações Diversas, Características Adicionais Capa E Impressão Conforme Modelo a definir, Cor branco.	150,00	SÇ
21	BOLSA PERSONALIZADA COM ARTE A DEFINIR 40X45X20 As partes estampadas são feitas de nylon 600 dublado Nylon Cordurex, enquanto a parte inferior e as costas são de nylon600.	300,00	UND
22	CADERNETA DA CRIANÇA- MENINA CARDENETA DA CRIANÇA - MENINA EM FORMATO DE LIVRO, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO APROXIMADO DE 22CM X 15CM, PRODUZIDO EM MATERIAL DE QUALIDADE, CONFORME MODELO DO MINISTERIO SAÚDE.	100,00	UND
23	CADERNETA DE ANOTAÇÕES RECADOS 150 FOLHAS CAPA DURA EM ESPIRAL - CORES VARIADAS Descrições: * Medidas 15x10cm * 150 Folhas em espiral * Capa Dura * Folhas sem linhas	500,00	UND

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 2/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
24	CADERNETA DE SAUDE DA PESSOA IDOSA CARDENETA DE SAUDE DA PESSOA IDOSA EM FORMATO DE LIVRO, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO APROXIMADO DE 22CM X 15CM, PRODUZIDO EM MATERIAL DE QUALIDADE, CONFORME MODELO DO MINISTERIO DA SAÚDE.	100,00	UND
25	CADERNETA DO ADOLESCENTE- MEMINA CARDENETA DA GESTANTE EM FORMATO DE LIVRO, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO APROXIMADO DE 22CM X 15CM, PRODUZIDO EM MATERIAL DE QUALIDADE, CONFORME MODELO DO MINISTERIO DA SAÚDE.	100,00	UND
26	CADERNETA DO ADOLESCENTE- MENINO CARDENETA DO ADOLESCENTE- MENINO EM FORMATO DE LIVRO, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO APROXIMADO DE 22CM X 15CM, PRODUZIDO EM MATERIAL DE QUALIDADE, CONFORME MODELO DO MINISTERIO DA SAÚDE.	100,00	UND
27	CADERNO DIÁRIO DE BORDO DE VIAGEM CADERNO DE CAPA DURA, COM 50 PAGINAS, FOLHAS COM LOCAL DE DATA, VEICULO, PLACA, SECRETARIA, DADOS DA SAIDA, DADOS DO RETORNO, DESTINO, MOTORISTA E OBSERVAÇÃO, CONFORME MODELO FE FOLHA EM ANEXO NO PROCESSO	448,00	UND
28	CALÇA BRIM fabricada com tecido brim 100% algodão, cor azul royal. Cintura: Elástico total com cordão para ajuste. Bolsos: 4 bolsos no total (2 dois bolsos tipo faca frontal + 2 traseiros externos) Faixa refletiva: Dupla faixa por perna (verde fluorescente + prata) Modelagem: Reta, confortável e funcional, Costura dupla: Reforçada para maior durabilidade. Tamanho conforme solicitação especificado em tabela no Termo de Referência.	80,00	UND
29	CALÇA P/TRABALHO UNISEX CINTURA ALTA BRIM, 4 BOLSOS, BRANCA- COM ELÁSTICO, BRIM, TAM P,M,G,GG,EXG 4 BOLSOS, BRANCA- COM ELÁSTICO, BRIM, TAM P,M,G,GG,EXG	100,00	UND
30	CALENDARIO DE MESA ANUAL PERSONALIZADO 21 LARG X 15 ALTURA CALENDARIO DE MESA ANUAL PERSONALIZADO 21 LARG X 15 ALTURA	300,00	UND
31	CAMISA FEMININA BABY LOOK , GOLA POLO Malha piquet inglês, na cor predominate azul royal, exibe gola e punhos com detalhes em cor branca. Bolso do lado esquerdo bordado com o brasão do município. Tamanhos Variados.	80,00	UND
32	CAMISA MANGA LONGA UNISEX COM GOLA REDONDA COM 100 PROTEÇÃO SOLAR FATOR 50 UV E ANTIBACTERIANA. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG.	30,00	UND
33	CAMISA MANGA LONGA UNISEX COM GOLA REDONDA COM PROTEÇÃO SOLAR FATOR 50 UV E ANTIBACTERIANA. Camisa Manga Longa, Gola redonda com Proteção Solar Fator 50 UV e antibacteriana. Material Poliéster,Unisexl. Serigrafia em silk-screen colorida ou em transfer/sublimação, cor a definir, conforme modelo, personalizada.	200,00	UN

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 3/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
34	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA GOLA POLO Malha piquet inglês, na cor predominante azul royal. Exibe gola e punhos com detalhes em cor branca. Bolso do lado esquerdo bordado com o brasão do município. Tamanhos variados	90,00	UND
35	CAMISA POLO MANGA CURTA FEMININA Confeccionar com seguinte tecido: Malha de Piquet 100% Poliéster. Manga curta com Gola Polo, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com o logo bordado. Cor a definir. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG.	320,00	UND
36	CAMISA POLO MANGA CURTA MASCULINA Confeccionar com seguinte tecido: Malha de Piquet 100% Poliéster. Manga curta com Gola Polo, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com o logo bordado. Cor a definir. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG.	320,00	UND
37	CAMISA SOCIAL DE MANGA CURTA Camisa social de manga curta, personalizada, destinada à utilização e/ou distribuição em eventos institucionais, confeccionada em tecido de qualidade, com acabamento profissional, proporcionando conforto térmico, durabilidade e boa apresentação. Modelo: camisa social, manga curta Modelagem: tradicional, slim ou regular fit, e Plus Size Gênero: masculino e feminino (ou modelo unissex) O produto deverá ser confeccionado em tecido de boa qualidade, podendo ser composto por: Algodão Poliéster Tricoline Oxford Microfibra Viscose Linho ou mistura de linho Elastano (em composição) Brim leve Ou mistura entre os materiais acima	50,00	UND
38	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, BORDADO, BOLSO, GOLA POLO, TECIDO PIQUET Tamanho e cores variadas	50,00	UND
39	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA Confeccionar com seguinte tecido: Uniofice, 62% de algodão, e 38% poliéster mercerizado. Fechamento por botões nos punhos, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com o logo bordado, abertura frontal, em toda extensão, fechável por botões. Cor a definir. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG.	100,00	UND
40	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA Confeccionar com seguinte tecido: Uniofice, 62% de algodão, e 38% poliéster mercerizado. Fechamento por botões nos punhos, bolso na	100,00	UND

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág. 4/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
	altura do peito ao lado esquerdo, com o logo bordado, abertura frontal, em toda extensão, fechável por botões. Cor a definir. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG.		
41	CAMISETA MICRODRY ESTAMPA 100% TAMANHOS VARIADOS	300,00	UND
42	CAMISETA MICRODRY ESTAMPA 100% MANGA LONGA TAMANHOS VARIADOS	20,00	UND
43	CAMISETA EM MALHA FRIA DE 1ª QUALIDADE COR E SLOGAN DE ACORDO COM A CAMPANHA NACIONAL DE ACORDO COM A CAMPANHA NACIONAL TAMANHO P/M/G/GG, COR A DEFINIR.	800,00	UND
44	CAMISETA FEMININA BABY LOOK manga curta, gola redonda, malha PV, antipilling, na cor Azul Royal, bolso do lado esquerdo bordado com o brasão do município, com pintura sublimática, conforme arte aprovada da secretaria requerente. Tamanho conforme solicitação especificado em tabela no Termo de Referência.	18,00	UND
45	CAMISETA FEMININA BABY LOOK, GOLA POLO malha piquet inglês, manga curta, composição algodão e poliéster, na cor Azul Royal, bolso do lado esquerdo bordado com o brasão do município, com pintura sublimática, conforme arte aprovada da secretaria requerente. Tamanho conforme solicitação especificado em tabela no Termo de Referência.	12,00	UND
46	CAMISETA MALHA POLI ANTIPILLING GOLA "V" COR A DEFINIR COM ARTE SUBLIMATICA - P/M/G/GG CAMISETA MALHA POLI ANTIPILLING GOLA "V" COM ARTE DE SUBLIMAÇÃO NOS TAMANHOS P/M/G/GG. COR A DEFINIR, CONFORME MODELO.	300,00	UND
47	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA PV cor azul royal. Modelo gola redonda, com cobre gola. Produzida com fio anti-pilling, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla, bolso do lado esquerdo bordado com o brasão do município, com pintura sublimática da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nas costas, conforme arte aprovada da secretaria requerente. Tamanho conforme solicitação especificado em tabela no Termo de Referência.	80,00	UND
48	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA PV cor azul royal. Modelo gola redonda, com cobre gola e punho em ribana. Produzida com fio anti-pilling, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla, bolso do lado esquerdo com o brasão do município, com pintura sublimática da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nas costas, conforme arte aprovada da secretaria requerente. Tamanho conforme solicitação especificado em tabela no Termo de Referência.	80,00	UND

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 5/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
49	CAMISETA MASCULINA GOLA POLO manga curta, malha PV, antipilling na cor Azul Royal, bolso do lado esquerdo bordado com o brasão do município, com pintura sublimática, conforme arte aprovada da secretaria requerente. Tamanho conforme solicitação especificado em tabela no Termo de Referência.	15,00	UND
50	CAMISETA MASCULINA, MANGA CURTA gola redonda, malha PV, antipilling na cor Azul Royal, bolso do lado esquerdo bordado com o brasão do município, com pintura sublimática, conforme arte aprovada da secretaria requerente. Tamanho conforme solicitação especificado em tabela no Termo de Referência.	15,00	UND
51	CAMISSETAS GOLA POLO E GOLA V, MANGA CURTA- PV, 67% poliester 33% viscose, antipilling na cor Azul Royal, branca, c/ abertura com 2 botões, logo (brasão do município) no bolso. Tamanho pp,p,m,g,gg,exg	200,00	UND
52	CAMISOLA TRANSPASSE FRONTAL HOSPITALAR UNISSEX PERSONALIZADO NA COR AZUL CLARO. CAMISOLA TRANSPASSE FRONTAL HOSPITALAR COM MANGA JAPOSENA, 02 (DUAS) TIRAS EXTERNAS PARA ABOTOAMENTO E 02 (DUAS) TIRAS INTERNAS PARA ABOTOAMENTO, COM ARTE DE SUBLIMAÇÃO, EM TECIDO DE 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, UNISSEX, NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XG NA COR AZUL CLARO.	200,00	UND
53	CANECA DE CERÂMICA TRADICIONAL Arte a definir Capacidade em volume: 325 ml	1.500,00	UND
54	CANECA PERSONALIZADA DE ACRÍLICO - CAPACIDADE PARA 300 ML - CORES DIVERSAS	300,00	UND
55	CANETA BRINDE PERSONALIZADA ARTE A ESCOLHER CORES VARIADAS	1.200,00	UND
56	CANIVETE MULTIFUNCIONAL PERSONALIZADO PARA USO UTILITÁRIO LEVE Canivete multifuncional portátil, personalizado, destinado a uso utilitário, confeccionado em material resistente, com múltiplas funções integradas, adequado para pequenas atividades do dia a dia. Tipo: canivete multifuncional dobrável Estrutura: compacta e portátil Sistema: dobrável, com travamento seguro das ferramentas O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades: Lâmina principal (corte) Abridor de garrafas Chave de fenda Lixa ou ferramenta similar Tesoura pequena ou ferramenta equivalente (ou conjunto equivalente de funções)	550,00	UND
57	CAPA DE EXAME ULTRASOM	1.000,00	UN

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 6/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
58	CAPA DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO NA COR AZUL CAPA DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO NA COR AZUL	4.000,00	UND
59	CAPA PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CAPA COM O SEGUINTE FORMATO FM 4 DUPLEX GM 250	3.600,00	UND
60	CAPA PARA CARNÊ IPTU TAMANHO 42,3X10 CM 120 g, sem verniz, 4X0 com impressão colorida, contendo: escritas e logo tipo institucionais (adefinir)	10.000,00	UND
61	CARDENETA DA CRIANÇA - MENINO CARDENETA DA CRIANÇA - MENINO EM FORMATO DE LIVRO, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO APROXIMADO DE 22CM X 15CM, PRODUZIDO EM MATERIAL DE QUALIDADE, CONFORME MODELO DO MINISTERIO SAÚDE.	100,00	UND
62	CARDENETA DA GESTANTE CARDENETA DA GESTANTE EM FORMATO DE LIVRO, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO APROXIMADO DE 22CM X 15CM, PRODUZIDO EM MATERIAL DE QUALIDADE, CONFORME MODELO DO MINISTERIO DA SAÚDE.	200,00	UND
63	CARIMBO AUTOMÁTICO *3912 Carimbo automatico *3912	20,00	UND
64	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4910 Carimbo auto entintados confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, cor preto e tinta preta	60,00	UND
65	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4911 Carimbo auto entintados confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, cor preto e tinta preta	8,00	UND
66	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4912 Carimbo auto entintados confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, cor preto e tinta preta	8,00	UND
67	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4913 Carimbo auto entintados confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, cor preto e tinta preta	8,00	UND
68	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4915 Carimbo auto entintados confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, cor preto e tinta preta	68,00	UND
69	CARIMBO CNPJ Carimbo auto entintados confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, cor preto e tinta preta, medida aproximada de 6,00x6,00 cm.	30,00	UND
70	CARNE DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	6.000,00	UND

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 7/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
71	CARTAO VACINA DE ADULTO FRENTE E VERSO	2.000,00	UND
72	CARTAZ EM PAPEL ADESIVO MED. 30X45CM CARTAZ EM PAPEL ADESIVO MED. 30X45CM, LETRAS COLORIDA.	200,00	UND
73	CARTAZ EM PAPEL ADESIVO MED. 45X70CM CARTAZ EM PAPEL ADESIVO MED. 45X70CM, LETRAS COLORIDA.	100,00	UND
74	CARTAZES DE ACOMPANHAMENTO MENSAL Medidas: 65 cm de largura e 60 cm de altura Papel de gramatura 180g fosco impressão colorida	90,00	UND
75	CARTERINHA DE VACINAÇÃO ANIMAL CARTÃO FRENTE E VERSO DOBRAVEL COLORIDO MODELO F32 FV	1.500,00	UND
76	CERTIFICADO EDUCAÇÃO INFANTIL PERSONALIZADO Tamanho A4 Papel vergê	250,00	UND
77	CHAVEIRO ACRÍLICO 3X4 PARA FOTO Medida da foto: 3x4 cm Formato: quadrado Produto inclui a foto que será encaminhada junto ao empenho	600,00	UND
78	CHAVEIRO ACRÍLICO 5X5 CM Arte a definir Formato: quadrado, redondo ou coração	800,00	UND
79	CHAVEIRO MATERIAL ACRÍLICO 2MM COM IMPRESSÃO COLORIDA CONTENDO: ESCRITA E LOGOTIPOS INSTITUCIONAIS EM ADESIVO BRANCO E CAMADA DE RESINA TRANSPARENTE TAMANHO 4X5,5CM. ARGOLA DO CHAVEIRO COM CORRENTE CROMADA; ACABAMENTO CANTOS ARREDONDADOS.	1.000,00	UND
80	CHINELO PERSONALIZADO Tamanho e cores variadas	300,00	UND
81	COLETE EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP na cor laranja; - 02 (duas) faixas refletivas, na direção horizontal; Frente: Aberto, com zíper, com 02 (dois) bolsos superiores (na altura do tórax) entre as duas faixas refletivas; no bolso direito superior, o brasão do município, 01 velcro para identificação (nome), com pintura sublimática da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ou Defesa Civil nas costas, conforme arte aprovada da secretaria requerente. Tamanho conforme solicitação especificado em tabela no Termo de Referência.	25,00	UND
82	COLETES PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA COLETE, TIPO: PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA, MODELO: CONFORME PEDIDO, MATERIAL: 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, TAMANHO(S): P, M, G e GG, COR(ES): A DEFINIR-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - COLETE, P/ USO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, CONFORME. PEDIDO, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, P, M, G e GG; Especificação técnica: - Colete para ações da vigilância epidemiológica; - Modelo: conforme imagem; - Bolso superior com abertura e inferior com lapela; - Zíper na abertura frontal; - Bordados: Peito	100,00	UND

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 8/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
	esquerdo bandeira da prefeitura de Blumenau (9cm x 9 cm) em cima do bolso Peito direito logo do SUS (7cm x 9 cm); Costas do colete: Vigilância epidemiológica e secretaria de saúde (32,5 cm x 25 cm). - Material: a definir, conforme amostra (50% algodão e 50% poliéster, ou tecido brim 63% algodão e 37% poliéster microfibra; - Tamanho: P, M, G, GG; - Cor: a definir		
83	CONJUNTO CIRURGICO UNISSEX - TAMANHOS P, M, G E GG Modelo gola em V, 03 Bolsos frontais na blusa - com pintura sublimatica do logo no bolso superior esquerdo e nas mangas, Calça com elástico na cintura e tornozelo, Bolsos laterais na calça - contendo a pintura sublimaticao do logo.Tecido: Gabardine 64% poliester, 36% viscose. Tamanhos P, M, G e GG. Cor a definir.	250,00	CONJ
84	COPO PERSONALIZADO COM TAMPA E CANUDO Cor: Branco Capacidade: 500ml Material: Acrílico Com arte a definir pela Secretaria.	850,00	UND
85	COPO PLASTICO TIPO LONG DRINK Arte a definir Cores a definir Capacidade: 350 ml	200,00	UN
86	COPO TÉRMICO PERSONALIZADO COPO TÉRMICO INOX C/ TAMPA E ABRIDOR Detalhes da personalização Tipo: Laser Área personalizada: 10cm (A) x 3,5cm (L) (arte a definir) Cores dos copos: Laranja, branco, preto, verde, roxo, rosa claro, nude rose, vermelho e azul(COR A DEFINIR) Capacidade: 500ml	800,00	UND
87	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC PERSONALIZADO COM CORDÃO Cordão de crachá Tamanho: 20 mm x 85 cm. Confeccionado em fita de tecido com trama. Processo de gravação em silk-screen. Acompanha argola, jacaré ou mosquete. Personalização a definir.	100,00	UND
88	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO Cartão pessoal, em PVC (86x54mm), com presilha jacaré,com indenficação do municipio, nome, cargo/função e foto do servidor usado para identificar funcionários, permitir acesso a áreas restritas conforme modelo.	150,00	UND
89	ECOBAG PERSONALIZADA COM ARTE A DEFINIR DE Poliéster grosso 28x35cm	300,00	UND
90	ENVELOPE PERSONALIZADO Envelope Ofício 11,4X22,9mm personalizado para resultados de exames laboratorias.	400,00	UND
91	ESPELHO DE BOLSA PERSONALIZADO Espelho de bolsa portátil, personalizado, destinado à distribuição em eventos institucionais, de tamanho compacto, resistente e com acabamento adequado, próprio para uso pessoal. Formato: redondo, quadrado ou retangular com bordas arredondadas Dimensões mínimas: aproximadamente 6 cm a 8 cm de diâmetro ou largura	1.000,00	UND

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 9/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
	Estrutura: material resistente (plástico rígido, acrílico, metal ou material equivalente) Espelho interno: vidro de boa qualidade, sem distorções na imagem Tipo: espelho simples ou duplo (normal e/ou com aumento) Sistema de abertura: tipo abre e fecha com dobradiça resistente		
92	ETIQUETA ADESIVA PERSONALIZADOS COM LOGO -RÓTULO 1,5X1,5CM Etiqueta Adesiva Personalizados com Logo -Rótulo 1,5x1,5cm	5.500,00	UND
93	FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS- APAC FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS BLOCO COM 100 FOLHAS	100,00	BLOCO
94	FICHA DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL- BPA BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIALBPA-I BLOCO COM 100 FOLHAS.	100,00	BLOCO
95	FICHA DE ENCAMINHAMENTO REFERÊNCIA BLOCO COM 100 FOLHAS.	200,00	BLOCO
96	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EM URGÊNCIA E ENERGÊNCIA REFERENCIADA - HRC, BLOCOS COM 100 FOLHAS. FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EM URGÊNCIA E ENERGÊNCIA REFERENCIADA - HRC, BLOCOS COM 100 FOLHAS.	50,00	BLOCO
97	FICHA FUNCIONAL Tamanho fechado (L x A): 25 cm x 35 cm Cartolina 240 g/m2 Cor: Verde Conforme Modelo em Anexo	500,00	UND
98	FOLDER INFORMATIVO IMPRESSÃO COLORIDA SÓ FRENTE LARG. 21, ALT. 30. Confeccionado em Papel A4.	300,00	UND
99	FORMULARIOS CONTINUOS RECEITUARIO AZUL BLOCO 100 F	100,00	UND
100	GARRAFA MOD. SQUEEZE PLÁSTICO 700 ML PERSONALIZADA Squeeze plástico 700ml com bico de canudo. Squeeze transparente com partes inferiores emborrachadas coloridas; tampa rosqueável colorida com alça; bico com canudo inteiro, suporte plástico para levantar/abaixar no bico. impressão de arte em silk a definir.	500,00	UND
101	GESTOGRAMA O gestograma, frequentemente chamado de "roda da gravidez" ou "disco de gestação", é um instrumento obstétrico amplamente recomendado pelo Ministério da Saúde do Brasil para o acompanhamento pré-natal, utilizado para determinar a idade gestacional (semanas) e a data provável do parto (DPP). CONFROME MODELO DO MINISTERIO DA SAÚDE	30,00	UND
102	JALECO UNISEX EM TECIDO MICRO FIBRA NA COR BRANCA EM TAMANHO P/M/G/GG Jaleco unisex em tecido micro fibra na cor branca com 3(Três) bolsos na parte da frente, com bordado nas mangas e no bolso superior esquerdo, com botões transparente para fechamento do jaleco. Tamanhos: P/M/G/GG.	250,00	UND
103	KIT FUTEBOL (CAMISETA E SHORT) MICRODRY Tamanho e cores variadas	100,00	UND
104	LAUDO MÉDICO P/ AUTORIZAÇÃO DE AIH C/ 100 FLS BLOCO COM 100 FLS	100,00	BLOCO
105	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA BLOCO COM 100 FOLHAS.	50,00	BLOCO



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
106	LENÇO DE BOLSO PERSONALIZADO Lenço de bolso confeccionado em tecido de qualidade, destinado à distribuição em eventos institucionais, com acabamento refinado, toque macio e adequado para uso pessoal, podendo ser utilizado como acessório ou item promocional. Material: algodão, poliéster, microfibra ou mistura desses, com boa qualidade e durabilidade Toque: macio e confortável ao contato com a pele Dimensões mínimas: 25 cm x 25 cm Formato: quadrado Acabamento: bainha fina ou costura reforçada nas bordas, sem fios soltos ou defeitos Tecido: leve, resistente e de fácil higienização	500,00	UND
107	LETRAS ADESIVA DE A A Z, TAMANHO ATÉ 10 CM X 06 CM EM ADESIVO SOBREPOSTO COM RECORTE ELETRÔNICO. produzido com material adesivo brilhante, aderência resistente a fixação das peças em Equipamentos pesados, Veículos e motos. Sendo que as peças deverão seguir a escala Semyk. As letras devem ser organizadas conforme solicitação contendo até 120 letras distribuída em espaço de tamanho até 50cm x 40cm	50,00	SC
108	LIXEIRA DE CARRO Material: Malha Neoprene Estampa a definir Medidas: 17cm Altura para estampada 28cm Altura Total 19cm Largura 2mm Espessura	500,00	UND
109	MEDALHA PERSONALIZADAS EM ACRILICO RESINADA REDOND	1.000,00	UND
110	NECESSAIRE DE BOLSA COM IMPRESSÃO COLORIDA FEITA EM NYLON 210, MATERIAL DE BOA QUALIDADE E BEM RESISTENTE E ZIPER- TAM 15X20	500,00	UND
111	NECESSAIRE PERSONALIZADA COM LOGO EM PLÁSTICO DE PVC TRANSPARENTE Colorido ou Translúcido- 15 AL X 20 LG X12cm	500,00	UND
112	NECESSAIRE PERSONALIZADA PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS (MASCULINA E FEMININA) Necessaire personalizada destinada à distribuição em eventos institucionais, confeccionada em material resistente e durável, podendo ser em tecido sintético (poliéster, nylon, lona ou material equivalente) ou material impermeável, com acabamento de qualidade. Formato: retangular ou semi-estruturado Dimensões mínimas: aproximadamente 20 cm (comprimento) x 10 cm (altura) x 8 cm (largura) Material externo: resistente, lavável e de fácil higienização Revestimento interno: forro em tecido ou material impermeável Fechamento: zíper resistente, com cursor metálico ou reforçado Compartimentos: mínimo de 1 compartimento principal Acabamento: costuras reforçadas, sem rebarbas ou defeitos Técnica de personalização: serigrafia, silk-screen, bordado ou impressão digital de alta qualidade	800,00	UND

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 11/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
113	PANFLETO Panfletos Couchê 90g - 4x4 - 20x14cm, impressão colorida	4.000,00	UN
114	PANFLETO FRENTE E VERSO MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO E 29,7 CM DE ALTURA (TAM. A4). PANFLETO FRENTE E VERSO, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO E 30 CM DE ALTURA (TAM. A4), COM 3 DOBRAS	5,00	UND
115	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO Tamanho fechado (L x A): 25 cm x 35 cm Cartolina 240 g/m2 Cor: Amarela Conforme Modelo em anexo	2.000,00	UND
116	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO MEDINDO: 15CM X 30 CM	50,00	UND
117	PLACA PERSONALIZADA DE IDENTIFICAÇÃO. Placa personalizada de identificação. Material: acrílico transparente Adesivo de alta qualidade (1440 DPI) Comprimento: 20 cm Altura: 10 cm Espessura: 03 mm PRÓPRIA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO	200,00	UND
118	PLACA PERSONALIZADA DE IDENTIFICAÇÃO. Placa personalizada de identificação. Material: acrílico transparente Adesivo de alta qualidade (1440 DPI) Comprimento: 30 cm Altura: 20 cm Espessura: 03 mm PRÓPRIA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO	200,00	UND
119	PLACA PERSONALIZADA DE SINALIZAÇÃO SUSPensa. Placa personalizada de Sinalização Suspensa. Material: acrílico transparente Adesivo de alta qualidade (1440 DPI) Comprimento: 45 cm Altura: 30 cm FIXAÇÃO SUSPensa	200,00	UND
120	PORTA CRACHÁ PVC Comprimento x Largura 9.7 cm x 8.5 cm	200,00	UND
121	PORTA CRACHÁ COM CORDÃO TRANSPARENTE ESCOLAR Comprimento x Largura 5.4 cm x 8.5 cm Cores variadas Cordão Capa para cartão cracha premium com cordão beknn duro rigido dupla face transparente prova d'agua	400,00	UND
122	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL BLOCO C/ 100 FLS, EM DUAS VIAS, CARBONADA, CÓDIGO FM18GM63	600,00	BLOCO
123	RECEITUÁRIO SIMPLES - BLOCO COM 100 FOLHAS	500,00	BLOCO
124	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO - BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO - BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	15,00	BLO
125	REQUISIÇÃO DE EXAMES BLOCO C/ 100 FLS	500,00	UND

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 12/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
126	SACOLA PERSONALIZADA DE PAPEL KRAFT PARDOS 80G COM ALÇA 33X31X18	500,00	UND
127	SACOLA PERSONALIZADA DE PAPEL KRAFT PARDOS * 80G COM ALÇA 18x22x9cm	500,00	UND
128	SQUEEZE PLÁSTICO 500 ML Arte a definir Especificações Técnicas mínimas: Capacidade: 500ml Material: Plástico (Livre de BPA) Altura: 20cm Largura: 6,5cm Circunferência: 21,9cm Peso: 44g	200,00	UND
129	TERMO DE INSPEÇÃO EM 3 VIAS: BRANCA AMARELA E VERDE, INTERMEDIADA POR FOLHA CARBONO, COM NUMERAÇÃO INICIANDO EM 6001- COR DO ESCRITO EM PRETO BLOCO COM 50 FOLHAS. TERMO DE INSPEÇÃO EM 3 VIAS: BRANCA AMARELA E VERDE, INTERMEDIADA POR FOLHA CARBONO, COM NUMERAÇÃO INICIANDO EM 0001- COR DO ESCRITO EM PRETO BLOCO COM 50 FOLHAS.	10,00	BLOCO
130	TOALHA PERSONALIZADA BORDADA Toalha confeccionada em tecido de alta qualidade, destinada à distribuição em eventos institucionais, com personalização em bordado, resistente ao uso e às lavagens, apresentando acabamento adequado e uniforme. Material: 100% algodão ou algodão com percentual mínimo de 85%, ou material equivalente de qualidade superior Gramatura: mínima de 350 g/m² (garantindo boa absorção) Toque: macio e confortável Acabamento: bainha reforçada nas bordas, costuras uniformes, sem fios soltos ou defeitos	1.300,00	UND
131	TOUCA COZINHEIRO EM REDE CORES BRANCA possui ajuste em elastico e tiras para amarrar na parte posterior fabricado em tecido grafil, 100% polienter	40,00	SÇ

1.3. PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, o interesse público e a manutenção das condições iniciais da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E VESTUÁRIO PERSONALIZADO tem por finalidade atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Novo Horizonte do Oeste RO, garantindo o adequado suprimento de materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais e operacionais realizadas pelas seguintes Secretarias requisitantes:

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 13/35



- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Fazenda;
- Secretaria Municipal de Obras;
- Secretaria Municipal de Saúde.

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de materiais gráficos e uniformes personalizados destinados à identificação visual, divulgação de ações, campanhas institucionais, programas sociais, eventos oficiais e demais atividades promovidas pelas secretarias municipais. Tais itens são essenciais para assegurar a padronização da comunicação institucional, a identificação dos servidores e a adequada execução dos serviços públicos prestados à população.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução que melhor atende ao interesse público consiste na contratação de empresa especializada, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais gráficos, camisetas e uniformes personalizados.

O levantamento realizado demonstrou que não há, no âmbito da Administração Municipal, estrutura técnica, operacional ou econômica que viabilize a produção própria desses materiais, tampouco foram identificadas soluções alternativas no mercado que se mostrem mais vantajosas que a contratação externa. Assim, a aquisição na forma descrita neste estudo apresenta-se como a única alternativa adequada e eficiente para atendimento da demanda.

Dentre as opções pesquisadas, definiu-se como solução mais apropriada a contratação pelo critério de menor preço por item, por se tratar de bens comuns, com ampla oferta no mercado e especificações padronizadas, possibilitando maior competitividade entre fornecedores e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Os principais benefícios diretos e indiretos decorrentes da contratação incluem a economicidade, a padronização dos materiais, a agilidade no atendimento das demandas, a garantia de qualidade dos produtos e a eficiência na gestão administrativa. Dessa forma, a presente contratação revela-se indispensável para assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades institucionais das Secretarias Municipais.

Tal opção encontra-se em plena conformidade com os requisitos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da economicidade, eficiência, vantajosidade, planejamento e interesse público, mostrando-se a alternativa mais adequada para suprir as necessidades do Município de Novo Horizonte do Oeste RO.

Portanto, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da presente aquisição, cujo investimento contribuirá de forma direta para o fortalecimento das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, possibilitando o cumprimento eficaz de suas competências legais e institucionais.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa participante deverá obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

- a) Os materiais fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e em seus anexos;
- b) As confecções personalizadas deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, observando padrões de acabamento, durabilidade e fidelidade às artes e modelos aprovados pela Administração;



- c) O fornecedor deverá possuir capacidade técnica e operacional para atendimento das demandas dentro dos prazos estabelecidos;
- d) Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as quantidades solicitadas, devidamente embalados e identificados;
- e) A empresa contratada deverá garantir a substituição de itens que apresentem defeitos, vícios de fabricação ou estejam em desacordo com as especificações exigidas;
- f) As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias requisitantes, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) requisição.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no endereço: Av. Vivaldo Carreta, nº 5100 Almojarifado Central do Novo Horizonte do Oeste-RO.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal administrativo do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.
- 6.3 O fiscal administrativo do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, verificar prazos, cumprimento das obrigações, realizações de assinaturas nos documentos e demais procedimentos relacionados a atividade administrativa.
- 6.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.5 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 6.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 6.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 6.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 6.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



6.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.11 O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

6.12 Analisar a documentação que antecede o pagamento;

6.13 Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

6.14 Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

6.15 Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

6.16 Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

6.17 Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada ficará sujeita às penalidades e sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial aquelas dispostas nos arts. 155 a 163, em caso de infração às disposições contratuais, execução inadequada do objeto ou descumprimento das obrigações assumidas.

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no [inciso II do caput do art. 156 desta Lei](#), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos [incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei](#) exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável. ([Regulamento](#))



A aplicação das sanções observará os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como os critérios de proporcionalidade e razoabilidade, conforme estabelecido na legislação vigente.

8 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será faturado mediante apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo fiscal de contrato.

8.2. O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão do documento de crédito, isento de erros, e após a aceitação da execução do objeto licitado.

8.3. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura informações da empresa informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

8.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

8.6. Deve acompanhar a Nota Fiscal/Fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame tais como:

A. Certificado de Regularidade do FGTS;

B. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

C. Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Sefin (Finalidade: Outras Transações de Qualquer Natureza com a Administração Pública);

D. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

E. Certidão Negativa Municipal da Sede da Empresa.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*, através do procedimento do *Sistema de Registro de Preço*.

9.2. O procedimento licitatório observará, ainda, as disposições do *Decreto Municipal nº 102/2020*, assegurando o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais, agricultores familiares e demais beneficiários, visando à promoção do desenvolvimento econômico local e regional, ampliação da competitividade e incentivo à participação desses agentes nas contratações públicas, podendo ser aplicados, quando cabíveis, os benefícios previstos, tais como: preferência em caso de empate, realização de itens exclusivos, reserva de cotas e demais mecanismos previstos no referido decreto.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.643.212,28 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e doze reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CORDÃO PARA CRACHÁ COM PRESILHA DE JACARÉ Comprimento x Largura 85 cm x 1.2 cm 100% poliéster, Metal	200,00	UND	22,00	4.400,00
2	ADESIVO AUTOCOLANTE BLACKOUT BRANCO LEITOSO PARA ENVELOPAR VIDRO (JANELA/PORTA) ADESIVO AUTOCOLANTE BLACKOUT BRANCO LEITOSO PARA ENVELOPAR VIDRO JANELA/PORTA) - INCLUSO A APLICAÇÃO DO ADESIVO.	530,00	M²	131,83	69.869,90
3	ADESIVO AUTOCOLANTE BLACKOUT PRETO PARA ENVELOPAR VIDRO (JANELA/PORTA) ADESIVO AUTOCOLANTE BLACKOUT PRETO PARA ENVELOPAR VIDRO (JANELA/PORTA) - INCLUSO A APLICAÇÃO DO ADESIVO.	30,00	M²	165,00	4.950,00
4	ADESIVO COM IMPRESSÃO ELETRÔNICA E ARTE DE ALTA RESOLUÇÃO, TAMANHO 50CM X 40CM tinta livre de níquel, produzido com material adesivo brilhante branco, super Gloss. Afixação das peças em Equipamentos pesados, Veículos e motos. Sendo que as peças deverão seguir a escala Semyk. tamanho 50cm x 40cm	150,00	UND	72,50	10.875,00
5	ADESIVO EM PLASTICO RESISTENTE COM IMPRESSÃO ELETRONICA E ARTE EM ALTA RESOLUÇÃO ADESIVO EM PLASTICO RESISTENTE COM IMPRESSÃO ELETRONICA E ARTE EM ALTA RESOLUÇÃO COM ARTE GRÁFICA CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.	60,00	M²	130,00	7.800,00
6	ADESIVO PARA PLOTAGEM DE VEICULO COM OS SEGUINTE TAMANHOS. MEDINDO 50X20 MEDINDO 40X20 MEDINDO 30X20 MEDINDO 50X20 MEDINDO 40X20 MEDINDO 30X20	100,00	UND	22,03	2.203,00
7	AGENDA PERSONALIZADA CAPA DURA ESPIRAL ARTE A ESCOLHER TAM 15,5X21,5	150,00	UND	38,00	5.700,00
8	ATESTADO MÉDICO (BLOCO COM 100 FOLHAS) TAM 16X22 BLOCO C/ 100 FLS MODELO FM16 GM63	100,00	BLO	32,92	3.292,00
9	ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL BLC C/100	20,00	UND	36,50	730,00
10	ATESTADO MÉDICO P/ GESTANTE BLC C/ 100 FLS	50,00	UND	35,85	1.792,50

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 19/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	AVENTAL DE COZINHA COM BOLSO ESTAMPADO Medições e modelo conforme anexo abaixo obs: As medidas podem apresentar uma variação de 4% para mais ou para menos, conforme norma 13377 da ABNT. As medidas estão em centímetros	40,00	UND	57,40	2.296,00
12	BANNER DE ACOMPANHAMENTO MENSAL (MT²) MEDIDAS: POR METRO² Medidas: Por metro² COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA COLORIDA, EM LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA - CORES DIVERSAS - MATERIAL DE 1º QUALIDADE.	150,00	UND	122,00	18.300,00
13	BANNER EM LONA 1,20M X 0,80M Impressão Digital. Bastão, Ponteira, cordinha e/ou ilhós.	240,00	UND	106,33	25.519,20
14	BANNER EM LONA COM IMPRES DIGTAL 2,20X1,5	10,00	UND	273,80	2.738,00
15	BANNER EM LONA VINIL Tamanho 1 x 1.50 Cores: Colorido Material: Lona 280g Acabamento: Bastão e/ou Corda	10,00	UND	135,00	1.350,00
16	BANNER HORIZONTAL TAMANHO GRANDE 1M X 5M	10,00	UND	438,67	4.386,70
17	BANNER PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA COLORIDA, EM LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA BANNER PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA COLORIDA, EM LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA - CORES DIVERSAS - MATERIAL DE 1º QUALIDADE.	800,00	M²	125,00	100.000,00
18	BLOCO PARA PESQUISA DE PRODUÇÃO. Bloco do tamanho A4 para pesquisa de produção de propriedades rurais, cada bloco tendo possibilidade de pesquisa para 100 produtores rurais.	60,00	UND	28,90	1.734,00
19	BLOCO RASCUNHO SEM PAUTA, COMPRIMENTO 150, GRAMATURA 90, QUANTIDADE FOLHAS 15, LARGURA 100 COR BRANCA. Bloco Rascunho, material papel off-set, sem pauta, comprimento 150, gramatura 90, largura 100, características adicionais capa no fundo, colado na parte superior, policromi, cor branca, bloco c/ 15 folhas	150,00	SÇ	6,00	900,00
20	BLOCO RASCUNHO TIPO SEM PAUTA 15 FOLHAS Material Papel off-set, Comprimento 210, Gramatura 75, Quantidade Folhas 15, Largura 150, Aplicação Anotações Diversas, Características Adicionais Capa E Impressão Conforme Modelo a definir, Cor branco.	150,00	SÇ	7,27	1.090,50

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 20/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
21	BOLSA PERSONALIZADA COM ARTE A DEFINIR 40X45X20 As partes estampadas são feitas de nylon 600 dublado Nylon Cordurex, enquanto a parte inferior e as costas são de nylon 600.	300,00	UND	92,67	27.801,00
22	CADERNETA DA CRIANÇA- MENINA CARDENETA DA CRIANÇA - MENINA EM FORMATO DE LIVRO, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO APROXIMADO DE 22CM X 15CM, PRODUZIDO EM MATERIAL DE QUALIDADE, CONFORME MODELO DO MINISTERIO SAUDE.	100,00	UND	37,13	3.713,00
23	CADERNETA DE ANOTAÇÕES RECADOS 150 FOLHAS CAPA DURA EM ESPIRAL - CORES VARIADAS Descrições: * Medidas 15x10cm * 150 Folhas em espiral * Capa Dura * Folhas sem linhas	500,00	UND	36,43	18.215,00
24	CADERNETA DE SAUDE DA PESSOA IDOSA CARDENETA DE SAUDE DA PESSOA IDOSA EM FORMATO DE LIVRO, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO APROXIMADO DE 22CM X 15CM, PRODUZIDO EM MATERIAL DE QUALIDADE, CONFORME MODELO DO MINISTERIO DA SAUDE.	100,00	UND	19,15	1.915,00
25	CADERNETA DO ADOLESCENTE- MEMINA CARDENETA DA GESTANTE EM FORMATO DE LIVRO, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO APROXIMADO DE 22CM X 15CM, PRODUZIDO EM MATERIAL DE QUALIDADE, CONFORME MODELO DO MINISTERIO DA SAUDE.	100,00	UND	74,33	7.433,00
26	CADERNETA DO ADOLESCENTE- MENINO CARDENETA DO ADOLESCENTE- MENINO EM FORMATO DE LIVRO, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO APROXIMADO DE 22CM X 15CM, PRODUZIDO EM MATERIAL DE QUALIDADE, CONFORME MODELO DO MINISTERIO DA SAUDE.	100,00	UND	74,33	7.433,00
27	CADERNO DIÁRIO DE BORDO DE VIAGEM CADERNO DE CAPA DURA, COM 50 PAGINAS, FOLHAS COM LOCAL DE DATA, VEICULO, PLACA, SECRETARIA, DADOS DA SAIDA, DADOS DO RETORNO, DESTINO, MOTORISTA E OBSERVAÇÃO, CONFORME MODELO FE FOLHA EM ANEXO NO PROCESSO	448,00	UND	64,67	28.972,16
28	CALÇA BRIM fabricada com tecido brim 100% algodão, cor azul royal. Cintura: Elástico total com cordão para ajuste. Bolsos: 4 bolsos no total (2 dois bolsos tipo faca	80,00	UND	126,67	10.133,60

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 21/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	frontal + 2 traseiros externos) Faixa refletiva: Dupla faixa por perna (verde fluorescente + prata) Modelagem: Reta, confortável e funcional, Costura dupla: Reforçada para maior durabilidade. Tamanho conforme solicitação especificado em tabela no Termo de Referência.				
29	CALÇA P/TRABALHO UNISEX CINTURA ALTA BRIM, 4 BOLSOS, BRANCA- COM ELÁSTICO, BRIM, TAM P,M,G,GG,EXG 4 BOLSOS, BRANCA- COM ELÁSTICO, BRIM, TAM P,M,G,GG,EXG	100,00	UND	98,33	9.833,00
30	CALENDARIO DE MESA ANUAL PERSONALIZADO 21 LARG X 15 ALTURA CALENDARIO DE MESA ANUAL PERSONALIZADO 21 LARG X 15 ALTURA	300,00	UND	21,32	6.396,00
31	CAMISA FEMININA BABY LOOK , GOLA POLO Malha piquet inglês, na cor predominate azul royal, exibe gola e punhos com detalhes em cor branca. Bolso do lado esquerdo bordado com o brasão do município. Tamanhos Variados.	80,00	UND	75,27	6.021,60
32	CAMISA MANGA LONGA UNISEX COM GOLA REDONDA COM 100 132,50 PROTEÇÃO SOLAR FATOR 50 UV E ANTIBACTERIANA. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG.	30,00	UND	92,03	2.760,90
33	CAMISA MANGA LONGA UNISEX COM GOLA REDONDA COM PROTEÇÃO SOLAR FATOR 50 UV E ANTIBACTERIANA. Camisa Manga Longa, Gola redonda com Proteção Solar Fator 50 UV e antibacteriana. Material Poliéster,Unisexl. Serigrafia em silk-screen colorida ou em transfer/sublimação, cor a definir, conforme modelo, personalizada.	200,00	UN	94,67	18.934,00
34	CAMISA MASCULINA MANGA CURTA GOLA POLO Malha piquet inglês, na cor predominante azul royal. Exibe gola e punhos com detalhes em cor branca. Bolso do lado esquerdo bordado com o brasão do município.Tamanhos variados	90,00	UND	68,93	6.203,70
35	CAMISA POLO MANGA CURTA FEMININA Confeccionar com seguinte tecido: Malha de Piquet 100% Poliéster. Manga curta com Gola Polo, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com o logo bordado. Cor a definir. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG.	320,00	UND	88,97	28.470,40
36	CAMISA POLO MANGA CURTA MASCULINA Confeccionar com seguinte tecido: Malha de Piquet 100% Poliéster. Manga curta com Gola Polo, bolso na	320,00	UND	90,63	29.001,60

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 22/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	altura do peito ao lado esquerdo, com o logo bordado. Cor a definir. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG.				
37	CAMISA SOCIAL DE MANGA CURTA Camisa social de manga curta, personalizada, destinada à utilização e/ou distribuição em eventos institucionais, confeccionada em tecido de qualidade, com acabamento profissional, proporcionando conforto térmico, durabilidade e boa apresentação. Modelo: camisa social, manga curta Modelagem: tradicional, slim ou regular fit, e Plus Size Gênero: masculino e feminino (ou modelo unissex) O produto deverá ser confeccionado em tecido de boa qualidade, podendo ser composto por: Algodão Poliéster Tricoline Oxford Microfibra Viscose Linho ou mistura de linho Elastano (em composição) Brim leve Ou mistura entre os materiais acima	50,00	UND	128,00	6.400,00
38	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA, BORDADO, BOLSO, GOLA POLO, TECIDO PIQUET Tamanho e cores variadas	50,00	UND	127,67	6.383,50
39	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA Confeccionar com seguinte tecido: Uniofice, 62% de algodão, e 38% poliéster mercerizado. Fechamento por botões nos punhos, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com o logo bordado, abertura frontal, em toda extensão, fechável por botões. Cor a definir. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG.	100,00	UND	168,33	16.833,00
40	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA Confeccionar com seguinte tecido: Uniofice, 62% de algodão, e 38% poliéster mercerizado. Fechamento por botões nos punhos, bolso na altura do peito ao lado esquerdo, com o logo bordado, abertura frontal, em toda extensão, fechável por botões. Cor a definir. Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG.	100,00	UND	160,00	16.000,00
41	CAMISETA MICRODRY ESTAMPA 100% TAMANHOS VARIADOS	300,00	UND	60,67	18.201,00

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 23/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
42	CAMISETA MICRODRY ESTAMPA 100% MANGA LONGA TAMANHOS VARIADOS	20,00	UND	81,00	1.620,00
43	CAMISETA EM MALHA FRIA DE 1ª QUALIDADE COR E SLOGAN DE ACORDO COM A CAMPANHA NACIONAL DE ACORDO COM A CAMPANHA NACIONAL TAMANHO P/M/G/GG, COR A DEFINIR.	800,00	UND	58,00	46.400,00
44	CAMISETA FEMININA BABY LOOK manga curta, gola redonda, malha PV, antipilling, na cor Azul Royal, bolso do lado esquerdo bordado com o brasão do município, com pintura sublimática, conforme arte aprovada da secretaria requerente. Tamanho conforme solicitação especificado em tabela no Termo de Referência.	18,00	UND	59,27	1.066,86
45	CAMISETA FEMININA BABY LOOK, GOLA POLO malha piquet inglês, manga curta, composição algodão e poliéster, na cor Azul Royal, bolso do lado esquerdo bordado com o brasão do município, com pintura sublimática, conforme arte aprovada da secretaria requerente. Tamanho conforme solicitação especificado em tabela no Termo de Referência.	12,00	UND	69,43	833,16
46	CAMISETA MALHA POLI ANTIPILLING GOLA "V" COR A DEFINIR COM ARTE SUBLIMÁTICA - P/M/G/GG CAMISETA MALHA POLI ANTIPILLING GOLA "V" COM ARTE DE SUBLIMAÇÃO NOS TAMANHOS P/M/G/GG. COR A DEFINIR, CONFORME MODELO.	300,00	UND	58,67	17.601,00
47	CAMISETA MANGA CURTA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA PV cor azul royal. Modelo gola redonda, com cobre gola. Produzida com fio anti-pilling, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla, bolso do lado esquerdo bordado com o brasão do município, com pintura sublimática da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nas costas, conforme arte aprovada da secretaria requerente. Tamanho conforme solicitação especificado em tabela no Termo de Referência.	80,00	UND	101,67	8.133,60
48	CAMISETA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM MALHA FRIA PV cor azul royal. Modelo gola redonda, com cobre gola e punho em ribana. Produzida com fio anti-pilling, com pesponto na gola. Com faixa refletiva,	80,00	UND	169,67	13.573,60

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 24/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla, bolso do lado esquerdo com o brasão do município, com pintura sublimática da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nas costas, conforme arte aprovada da secretaria requerente. Tamanho conforme solicitação especificado em tabela no Termo de Referência.				
49	CAMISETA MASCULINA GOLA POLO manga curta, malha PV, antipilling na cor Azul Royal, bolso do lado esquerdo bordado com o brasão do município, com pintura sublimática, conforme arte aprovada da secretaria requerente. Tamanho conforme solicitação especificado em tabela no Termo de Referência.	15,00	UND	75,93	1.138,95
50	CAMISETA MASCULINA, MANGA CURTA gola redonda, malha PV, antipilling na cor Azul Royal, bolso do lado esquerdo bordado com o brasão do município, com pintura sublimática, conforme arte aprovada da secretaria requerente. Tamanho conforme solicitação especificado em tabela no Termo de Referência.	15,00	UND	69,00	1.035,00
51	CAMISETAS GOLA POLO E GOLA V, MANGA CURTA- PV, 67% poliéster 33% viscose, antipilling na cor Azul Royal, branca, c/ abertura com 2 botões, logo (brasão do município) no bolso. Tamanho pp,p,m,g,gg,exg	200,00	UND	81,63	16.326,00
52	CAMISOLA TRANSPASSE FRONTAL HOSPITALAR UNISSEX PERSONALIZADO NA COR AZUL CLARO. CAMISOLA TRANSPASSE FRONTAL HOSPITALAR COM MANGA JAPOSENA, 02 (DUAS) TIRAS EXTERNAS PARA ABOTOAMENTO E 02 (DUAS) TIRAS INTERNAS PARA ABOTOAMENTO, COM ARTE DE SUBLIMAÇÃO, EM TECIDO DE 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, UNISSEX, NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XG NA COR AZUL CLARO.	200,00	UND	198,00	39.600,00
53	CANECA DE CERÂMICA TRADICIONAL Arte a definir Capacidade em volume: 325 ml	1.500,00	UND	35,97	53.955,00
54	CANECA PERSONALIZADA DE ACRÍLICO - CAPACIDADE PARA 300 ML - CORES DIVERSAS	300,00	UND	58,33	17.499,00
55	CANETA BRINDE PERSONALIZADA ARTE A ESCOLHER CORES VARIADAS	1.200,00	UND	6,47	7.764,00

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 25/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
56	CANIVETE MULTIFUNCIONAL PERSONALIZADO PARA USO UTILITÁRIO LEVE Canivete multifuncional portátil, personalizado, destinado a uso utilitário, confeccionado em material resistente, com múltiplas funções integradas, adequado para pequenas atividades do dia a dia. Tipo: canivete multifuncional dobrável Estrutura: compacta e portátil Sistema: dobrável, com travamento seguro das ferramentas O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades: Lâmina principal (corte) Abridor de garrafas Chave de fenda Lixa ou ferramenta similar Tesoura pequena ou ferramenta equivalente (ou conjunto equivalente de funções)	550,00	UND	47,17	25.943,50
57	CAPA DE EXAME ULTRASOM	1.000,00	UN	5,85	5.850,00
58	CAPA DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO NA COR AZUL CAPA DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO NA COR AZUL	4.000,00	UND	7,57	30.280,00
59	CAPA PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO CAPA COM O SEGUINTE FORMATO FM 4 DUPLEX GM 250	3.600,00	UND	5,47	19.692,00
60	CAPA PARA CARNÊ IPTU TAMANHO 42,3X10 CM 120 g, sem verniz, 4X0 com impressão colorida, contendo: escritas e logo tipo institucionais (a definir)	10.000,00	UND	0,73	7.300,00
61	CARDENETA DA CRIANÇA - MENINO CARDENETA DA CRIANÇA - MENINO EM FORMATO DE LIVRO, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO APROXIMADO DE 22CM X 15CM, PRODUZIDO EM MATERIAL DE QUALIDADE, CONFORME MODELO DO MINISTERIO SAÚDE.	100,00	UND	34,41	3.441,00
62	CARDENETA DA GESTANTE CARDENETA DA GESTANTE EM FORMATO DE LIVRO, IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO APROXIMADO DE 22CM X 15CM, PRODUZIDO EM MATERIAL DE QUALIDADE, CONFORME MODELO DO MINISTERIO DA SAÚDE.	200,00	UND	16,07	3.214,00
63	CARIMBO AUTOMATICO *3912 Carimbo automatico *3912	20,00	UND	65,73	1.314,60
64	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4910 Carimbo auto entintados confeccionado em	60,00	UND	96,33	5.779,80

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 26/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	plástico resistente e leve, formato compacto com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, cor preto e tinta preta				
65	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4911 Carimbo auto entintados confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, cor preto e tinta preta	8,00	UND	61,33	490,64
66	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4912 Carimbo auto entintados confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, cor preto e tinta preta	8,00	UND	71,00	568,00
67	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4913 Carimbo auto entintados confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, cor preto e tinta preta	8,00	UND	130,00	1.040,00
68	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4915 Carimbo auto entintados confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, cor preto e tinta preta	68,00	UND	122,67	8.341,56
69	CARIMBO CNPJ Carimbo auto entintados confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, cor preto e tinta preta, medida aproximada de 6,00x6,00 cm.	30,00	UND	166,33	4.989,90
70	CARNE DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	6.000,00	UND	20,33	121.980,00
71	CARTAO VACINA DE ADULTO FRENTE E VERSO	2.000,00	UND	10,77	21.540,00
72	CARTAZ EM PAPEL ADESIVO MED. 30X45CM CARTAZ EM PAPEL ADESIVO MED. 30X45CM, LETRAS COLORIDA.	200,00	UND	14,77	2.954,00
73	CARTAZ EM PAPEL ADESIVO MED. 45X70CM CARTAZ EM PAPEL ADESIVO MED. 45X70CM, LETRAS COLORIDA.	100,00	UND	26,38	2.638,00
74	CARTAZES DE ACOMPANHAMENTO MENSAL Medidas: 65 cm de largura e 60 cm de altura Papel de gramatura 180g fosco impressão colorida	90,00	UND	40,07	3.606,30
75	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO ANIMAL CARTÃO FRENTE E VERSO DOBRAVEL COLORIDO MODELO F32 FV	1.500,00	UND	14,16	21.240,00

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 27/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
76	CERTIFICADO EDUCAÇÃO INFANTIL PERSONALIZADO Tamanho A4 Papel vergê	250,00	UND	5,66	1.415,00
77	CHAVEIRO ACRÍLICO 3X4 PARA FOTO Medida da foto: 3x4 cm Formato: quadrado Produto inclui a foto que será encaminhada junto ao empenho	600,00	UND	6,50	3.900,00
78	CHAVEIRO ACRÍLICO 5X5 CM Arte a definir Formato: quadrado, redondo ou coração	800,00	UND	8,08	6.464,00
79	CHAVEIRO MATERIAL ACRÍLICO 2MM COM IMPRESSÃO COLORIDA CONTENDO: ESCRITA E LOGOTIPOS INSTITUCIONAIS EM ADESIVO BRANCO E CAMADA DE RESINA TRANSPARENTE TAMANHO 4X5,5CM. ARGOLA DO CHAVEIRO COM CORRENTE CROMADA; ACABAMENTO CANTOS ARREDONDADOS.	1.000,00	UND	8,63	8.630,00
80	CHINELO PERSONALIZADO Tamanho e cores variadas	300,00	UND	35,97	10.791,00
81	COLETE EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP na cor laranja; - 02 (duas) faixas refletivas, na direção horizontal; Frente: Aberto, com zíper, com 02 (dois) bolsos superiores (na altura do tórax) entre as duas faixas refletivas; no bolso direito superior, o brasão do município, 01 velcro para identificação (nome), com pintura sublimática da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ou Defesa Civil nas costas, conforme arte aprovada da secretaria requerente. Tamanho conforme solicitação especificado em tabela no Termo de Referência.	25,00	UND	91,67	2.291,75
82	COLETES PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA COLETE, TIPO: PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, MODELO: CONFORME PEDIDO, MATERIAL: 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, TAMANHO(S): P, M, G e GG, COR(ES): A DEFINIR-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - COLETE, P/ USO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME PEDIDO, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, P, M, G e GG; Especificação técnica: - Colete para ações da vigilância epidemiológica; - Modelo: conforme imagem; - Bolso superior com abertura e inferior com lapela; - Zíper na abertura frontal; -	100,00	UND	66,97	6.697,00

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 28/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Bordados: Peito esquerdo bandeira da prefeitura de Blumenau (9cm x 9 cm) em cima do bolso Peito direito logo do SUS (7cm x 9 cm); Costas do colete: Vigilância epidemiológica e secretaria de saúde (32,5 cm x 25 cm). - Material: a definir, conforme amostra (50% algodão e 50% poliéster, ou tecido brim 63% algodão e 37% poliéster microfibra; - Tamanho: P, M, G, GG; - Cor: a definir				
83	CONJUNTO CIRURGICO UNISSEX - TAMANHOS P, M, G E GG Modelo gola em V, 03 Bolsos frontais na blusa - com pintura sublimatica do logo no bolso superior esquerdo e nas mangas, Calça com elástico na cintura e tornozelo, Bolsos laterais na calça - contendo a pintura sublimaticao do logo.Tecido: Gabardine 64% poliester, 36% viscose. Tamanhos P, M, G e GG. Cor a definir.	250,00	CONJ	80,33	20.082,50
84	COPO PERSONALIZADO COM TAMPA E CANUDO Cor: Branco Capacidade: 500ml Material: Acrílico Com arte a definir pela Secretaria.	850,00	UND	21,98	18.683,00
85	COPO PLASTICO TIPO LONG DRINK Arte a definir Cores a definir Capacidade: 350 ml	200,00	UN	8,41	1.682,00
86	COPO TÉRMICO PERSONALIZADO COPO TÉRMICO INOX C/ TAMPA E ABRIDOR Detalhes da personalização Tipo: Laser Área personalizada: 10cm (A) x 3,5cm (L) (arte a definir) Cores dos copos: Laranja, branco, preto, verde, roxo, rosa claro, nude rose, vermelho e azul(COR A DEFINIR) Capacidade: 500ml	800,00	UND	82,00	65.600,00
87	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC PERSONALIZADO COM CORDÃO Cordão de crachá Tamanho: 20 mm x 85 cm. Confeccionado em fita de tecido com trama. Processo de gravação em silk-screen. Acompanha argola, jacaré ou mosquete. Personalização a definir.	100,00	UND	19,92	1.992,00
88	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO Cartão pessoal, em PVC (86x54mm), com presilha jacaré,com indenficação do municipio, nome, cargo/função e foto do servidor usado para	150,00	UND	21,97	3.295,50

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 29/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	identificar funcionários, permitir acesso a áreas restritas conforme modelo.				
89	ECOBAG PERSONALIZADA COM ARTE A DEFINIR DE Poliéster grosso 28x35cm	300,00	UND	57,67	17.301,00
90	ENVELOPE PERSONALIZADO Envelope Ofício 11,4X22,9mm personalizado para resultados de exames laboratorias.	400,00	UND	1,37	548,00
91	ESPELHO DE BOLSA PERSONALIZADO Espelho de bolsa portátil, personalizado, destinado à distribuição em eventos institucionais, de tamanho compacto, resistente e com acabamento adequado, próprio para uso pessoal. Formato: redondo, quadrado ou retangular com bordas arredondadas Dimensões mínimas: aproximadamente 6 cm a 8 cm de diâmetro ou largura Estrutura: material resistente (plástico rígido, acrílico, metal ou material equivalente) Espelho interno: vidro de boa qualidade, sem distorções na imagem Tipo: espelho simples ou duplo (normal e/ou com aumento) Sistema de abertura: tipo abre e fecha com dobradiça resistente	1.000,00	UND	8,13	8.130,00
92	ETIQUETA ADESIVA PERSONALIZADOS COM LOGO -RÓTULO 1,5X1,5CM Etiqueta Adesiva Personalizados com Logo - Rótulo 1,5x1,5cm	5.500,00	UND	0,37	2.035,00
93	FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS- APAC FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS BLOCO COM 100 FOLHAS	100,00	BLOCO	28,67	2.867,00
94	FICHA DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL- BPA BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIALBPA-I BLOCO COM 100 FOLHAS.	100,00	BLOCO	36,00	3.600,00
95	FICHA DE ENCAMINHAMENTO REFERÊNCIA BLOCO COM 100 FOLHAS.	200,00	BLOCO	33,00	6.600,00
96	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EM URGÊNCIA E ENERGÊNCIA REFERENCIADA - HRC, BLOCOS COM 100 FOLHAS. FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EM URGÊNCIA E ENERGÊNCIA REFERENCIADA - HRC, BLOCOS COM 100 FOLHAS.	50,00	BLOCO	39,67	1.983,50
97	FICHA FUNCIONAL Tamanho fechado (L x A): 25 cm x 35 cm Cartolina 240 g/m2	500,00	UND	8,33	4.165,00

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 30/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	Cor: Verde Conforme Modelo em Anexo				
98	FOLDER INFORMATIVO IMPRESSÃO COLORIDA SÓ FRENTE LARG. 21, ALT. 30. Confeccionado em Papel A4.	300,00	UND	5,17	1.551,00
99	FORMULARIOS CONTINUOS RECEITUARIO AZUL BLOCO 100 F	100,00	UND	49,53	4.953,00
100	GARRAFA MOD. SQUEEZE PLÁSTICO 700 ML PERSONALIZADA Squeeze plástico 700ml com bico de canudo. Squeeze transparente com partes inferiores emborrachadas coloridas; tampa rosqueável colorida com alça; bico com canudo inteiro, suporte plástico para levantar/abaixar no bico. impressão de arte em silk a definir.	500,00	UND	32,33	16.165,00
101	GESTOGRAMA O gestograma, frequentemente chamado de "roda da gravidez" ou "disco de gestação", é um instrumento obstétrico amplamente recomendado pelo Ministério da Saúde do Brasil para o acompanhamento pré-natal, utilizado para determinar a idade gestacional (semanas) e a data provável do parto (DPP). CONFROME MODELO DO MINISTERIO DA SAÚDE	30,00	UND	54,67	1.640,10
102	JALECO UNISEX EM TECIDO MICRO FIBRA NA COR BRANCA EM TAMANHO P/M/G/GG Jaleco unisex em tecido micro fibra na cor branca com 3(Três) bolsos na parte da frente, com bordado nas mangas e no bolso superior esquerdo, com botões transparente para fechamento do jaleco. Tamanhos: P/M/G/GG.	250,00	UND	210,00	52.500,00
103	KIT FUTEBOL (CAMISETA E SHORT) MICRODRY Tamanho e cores variadas	100,00	UND	98,00	9.800,00
104	LAUDO MÉDICO P/ AUTORIZAÇÃO DE AIH C/ 100 FLS BLOCO COM 100 FLS	100,00	BLOCO	15,00	1.500,00
105	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA BLOCO COM 100 FOLHAS.	50,00	BLOCO	40,33	2.016,50
106	LENÇO DE BOLSO PERSONALIZADO Lenço de bolso confeccionado em tecido de qualidade, destinado à distribuição em eventos institucionais, com acabamento refinado, toque macio e adequado para uso pessoal, podendo ser utilizado como acessório ou item promocional. Material: algodão, poliéster, microfibra ou mistura desses, com boa qualidade e durabilidade Toque: macio e confortável ao contato com a pele Dimensões mínimas: 25 cm x 25 cm Formato: quadrado Acabamento: bainha fina ou costura reforçada nas	500,00	UND	3,03	1.515,00

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 31/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	bordas, sem fios soltos ou defeitos Tecido: leve, resistente e de fácil higienização				
107	LETRAS ADESIVA DE A A Z, TAMANHO ATÉ 10 CM X 06 CM EM ADESIVO SOBREPOSTO COM RECORTE ELETRÔNICO. produzido com material adesivo brilhante, aderência resistente a fixação das peças em Equipamentos pesados, Veículos e motos. Sendo que as peças deverão seguir a escala Semyk. As letras devem ser organizadas conforme solicitação contendo até 120 letras distribuída em espaço de tamanho até 50cm x 40cm	50,00	SC	1,50	75,00
108	LIXEIRA DE CARRO Material: Malha Neoprene Estampa a definir Medidas: 17cm Altura para estampada 28cm Altura Total 19cm Largura 2mm Espessura	500,00	UND	41,97	20.985,00
109	MEDALHA PERSONALIZADAS EM ACRILICO RESINADA REDOND	1.000,00	UND	8,50	8.500,00
110	NECESSAIRE DE BOLSA COM IMPRESSÃO COLORIDA FEITA EM NYLON 210, MATERIAL DE BOA QUALIDADE E BEM RESISTENTE E ZIPER-TAM 15X20	500,00	UND	8,63	4.315,00
111	NECESSAIRE PERSONALIZADA COM LOGO EM PLÁSTICO DE PVC TRANSPARENTE Colorido ou Translúcido- 15 AL X 20 LG X12cm	500,00	UND	8,63	4.315,00
112	NECESSAIRE PERSONALIZADA PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS (MASCULINA E FEMININA) Necessaire personalizada destinada à distribuição em eventos institucionais, confeccionada em material resistente e durável, podendo ser em tecido sintético (poliéster, nylon, lona ou material equivalente) ou material impermeável, com acabamento de qualidade. Formato: retangular ou semi-estruturado Dimensões mínimas: aproximadamente 20 cm (comprimento) x 10 cm (altura) x 8 cm (largura) Material externo: resistente, lavável e de fácil higienização Revestimento interno: forro em tecido ou material impermeável Fechamento: zíper resistente, com cursor metálico ou reforçado Compartimentos: mínimo de 1 compartimento principal Acabamento: costuras reforçadas, sem rebarbas ou defeitos Técnica de personalização: serigrafia, silk-screen, bordado ou impressão digital de alta qualidade	800,00	UND	8,63	6.904,00

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 32/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
113	PANFLETO Panfletos Couchê 90g - 4x4 - 20x14cm, impressão colorida	4.000,00	UN	0,62	2.480,00
114	PANFLETO FRENTE E VERSO MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO E 29,7 CM DE ALTURA (TAM. A4). PANFLETO FRENTE E VERSO, MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO E 30 CM DE ALTURA (TAM. A4), COM 3 DOBRAS	5,00	UND	21,17	105,85
115	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO Tamanho fechado (L x A): 25 cm x 35 cm Cartolina 240 g/m2 Cor: Amarela Conforme Modelo em anexo	2.000,00	UND	7,21	14.420,00
116	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO MEDINDO: 15CM X 30 CM	50,00	UND	41,00	2.050,00
117	PLACA PERSONALIZADA DE IDENTIFICAÇÃO. Placa personalizada de identificação. Material: acrílico transparente Adesivo de alta qualidade (1440 DPI) Comprimento: 20 cm Altura: 10 cm Espessura: 03 mm PRÓPRIA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO	200,00	UND	23,37	4.674,00
118	PLACA PERSONALIZADA DE IDENTIFICAÇÃO. Placa personalizada de identificação. Material: acrílico transparente Adesivo de alta qualidade (1440 DPI) Comprimento: 30 cm Altura: 20 cm Espessura: 03 mm PRÓPRIA PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO	200,00	UND	42,80	8.560,00
119	PLACA PERSONALIZADA DE SINALIZAÇÃO SUSPensa. Placa personalizada de Sinalização Suspensa. Material: acrílico transparente Adesivo de alta qualidade (1440 DPI) Comprimento: 45 cm Altura: 30 cm FIXAÇÃO SUSPensa	200,00	UND	80,28	16.056,00
120	PORTA CRACHÁ PVC Comprimento x Largura 9.7 cm x 8.5 cm	200,00	UND	10,97	2.194,00
121	PORTA CRACHÁ COM CORDÃO TRANSPARENTE ESCOLAR Comprimento x Largura 5.4 cm x 8.5 cm Cores variadas Cordão Capa para cartão cracha premium com cordão beknn duro rígido dupla face transparente prova d'agua	400,00	UND	24,50	9.800,00
122	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL BLOCO C/ 100 FLS, EM DUAS VIAS,	600,00	BLOCO	43,88	26.328,00

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 33/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	CARBONADA, CÓDIGO FM18GM63				
123	RECEITUÁRIO SIMPLES - BLOCO COM 100 FOLHAS	500,00	BLOCO	13,67	6.835,00
124	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO - BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO - BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	15,00	BLO	35,33	529,95
125	REQUISIÇÃO DE EXAMES BLOCO C/ 100 FLS	500,00	UND	11,67	5.835,00
126	SACOLA PERSONALIZADA DE PAPEL KRAFT PARDOS 80G COM ALÇA 33X31X18	500,00	UND	69,90	34.950,00
127	SACOLA PERSONALIZADA DE PAPEL KRAFT PARDOS * 80G COM ALÇA 18x22x9cm	500,00	UND	50,67	25.335,00
128	SQUEEZE PLÁSTICO 500 ML Arte a definir Especificações Técnicas mínimas: Capacidade: 500ml Material: Plástico (Livre de BPA) Altura: 20cm Largura: 6,5cm Circunferência: 21,9cm Peso: 44g	200,00	UND	25,96	5.192,00
129	TERMO DE INSPEÇÃO EM 3 VIAS: BRANCA AMARELA E VERDE, INTERMEDIADA POR FOLHA CARBONO, COM NUMERAÇÃO INICIANDO EM 6001- COR DO ESCRITO EM PRETO BLOCO COM 50 FOLHAS. TERMO DE INSPEÇÃO EM 3 VIAS: BRANCA AMARELA E VERDE, INTERMEDIADA POR FOLHA CARBONO, COM NUMERAÇÃO INICIANDO EM 0001- COR DO ESCRITO EM PRETO BLOCO COM 50 FOLHAS.	10,00	BLOCO	39,67	396,70
130	TOALHA PERSONALIZADA BORDADA Toalha confeccionada em tecido de alta qualidade, destinada à distribuição em eventos institucionais, com personalização em bordado, resistente ao uso e às lavagens, apresentando acabamento adequado e uniforme. Material: 100% algodão ou algodão com percentual mínimo de 85%, ou material equivalente de qualidade superior Gramatura: mínima de 350 g/m² (garantindo boa absorção) Toque: macio e confortável Acabamento: bainha reforçada nas bordas, costuras uniformes, sem fios soltos ou defeitos	1.300,00	UND	57,67	74.971,00
131	TOUCA COZINHEIRO EM REDE CORES BRANCA possui ajuste em elastico e tiras para amarrar na	40,00	SÇ	32,03	1.281,20

TERMO DE REFERÊNCIA 410 de 14/04/2026, assinado na forma do Decreto nº 227/2020 (ID: 318104 e CRC: 7F22FB67).

Pág: 34/35



Item	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	parte posterior fabricado em tecido grafil, 100% polienter				

Foram realizadas pesquisas de preço com os fornecedores da região e com embasamento nessa pesquisa foi efetivado o cálculo da média dos preços, que servirá como referencial para a licitação.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no planejamento orçamentário do órgão, estando compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, bem como com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Ressalta-se que a execução da despesa estará condicionada à emissão de prévio empenho, nos termos da legislação vigente, garantindo o controle e a responsabilidade fiscal.

Dessa forma, resta comprovada a viabilidade orçamentária da contratação, não havendo impedimentos quanto à sua realização sob o aspecto financeiro.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste RO | www.novohorizonte.ro.gov.br
Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro CEP 76956-970



Documento assinado eletronicamente por **JOSIEL DE SOUZA SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 23/04/2026 às 09:45, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (CD) por **RONALDO DELAZARI, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/04/2026 às 10:28, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILMARA RODRIGUES DE MATTOS, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 23/04/2026 às 10:37, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ABIMAEL PEDRO DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde**, em 23/04/2026 às 11:10, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI JOSE DA COSTA, SECRETARIO DE FAZENDA**, em 23/04/2026 às 11:10, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO FERREIRA ARRUDA, SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 23/04/2026 às 14:13, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NARA SIMONE ALVES PORTUGAL, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 24/04/2026 às 10:23, horário de Novo Horizonte Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 227 de 18/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br, informando o ID **318104** e o código verificador **7F22FB67**.

Referência: [Processo nº 1-410/2026](#).

Docto ID: 318104 v1





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50
Av. Elza Vieira Lopes
www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Licitações	PE 16	14/05/2026

ID:	324925	Processo	Documento
CRC:	BC7FA3A2		
Processo:	1-410/2026		
Usuário:	MARCOS ANTONIO DA SILVA		
Criação:	14/05/2026 10:27:31	Finalização:	14/05/2026 10:28:24

MD5:	5801FD93D18B28B1D78218369F7B28FA
SHA256:	A728557884E1D955E3591BC8577872AF97738D6B4FC30028012A8EF699B7FC59

Súmula/Objeto:
Edital de Licitações

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	14/05/2026 10:27:31
---	-------------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E VESTUÁRIO PERSONALIZADO	14/05/2026 10:27:31
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MARCOS ANTONIO DA SILVA	PREGOEIRO MUNICIPAL	14/05/2026 10:28:37
---	----------------------------	----------------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 324925 e o CRC BC7FA3A2.